

ATA N.º 16/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE JULHO DE 2019:

No dia dezassete de julho de dois mil e dezanove, pelas quinze horas e catorze minutos, no auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristovão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Adilo Oliveira Costa, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Tiago Jorge dos Reis Paulino, António Manuel da Silva Braz e Palmira Maria Santinhos Hortense.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para o período de 15 de julho a 2 de agosto de 2019, apresentado pelo Sr. Vereador Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha, e uma vez que o Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa confirmou a sua presença na reunião de câmara do dia de hoje, foi convocado, nos termos do nº 1, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Sr. Tiago Jorge dos Reis Paulino. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM) – Início do procedimento e participação procedimental

PONTO 2 – Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Humanitária para instalação de monta-cargas

PONTO 3 – Contrato de Comodato entre o Município de Palmela e a Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras

PONTO 4 – Atribuição de apoio à Casa do Benfica em Palmela, ao Clube Desportivo Pinhalnovoense e ao Palmelense Futebol Clube para a utilização de equipamentos desportivos municipais

PONTO 5 – Feira Anual de Palmela – Proposta de condições gerais para a atribuição de espaços de venda

PONTO 6 – Declaração de nulidade parcial da licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 229, sita em Troviscal, Cabanas e consequente alteração. (L-30/96)

PONTO 7 – Centro Social de Quinta do Anjo – atribuição de apoio financeiro

PONTO 8 – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas José Saramago – despesas de funcionamento com o edifício do 1º ciclo – ano letivo 2018/2019

PONTO 9 – Atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar (AAAF): custo do serviço e participações das famílias – ano letivo 2019/2020

PONTO 10 – Ação Social Escolar – Auxílios Económicos Diretos – ano letivo 2019/2020 – atribuição de apoio financeiro

PONTO 11 – Plano Anual de Transportes Escolares – ano letivo 2019/2020

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATA

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs. 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 13/2019, da reunião ordinária de 5 de junho de 2019.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores Tiago Paulino e Raul Cristovão, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Paulo Pacheco, no período compreendido entre 03.07.2019 e 16.07.2019.

DESPACHOS EMITIDOS PELO/A SR./A PRESIDENTE E VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pelo/a Sr./a Presidente e Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 03.07.2019 e 16.07.2019.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 03.07.2019 a 16.07.2019, no valor de 1.756.957,87 € (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 16.07.2019, apresenta um saldo de 10.307.577,88 € (dez milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 9.113.313,45 € (nove milhões, cento e treze mil, trezentos e treze euros e quarenta e cinco cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 1.194.264,43 € (um milhão, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos).

O Sr. Presidente coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, os seguintes documentos:

- . **Saudação** (Festival Internacional de Saxofones de Palmela).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

. **Saudação** (Festas de S. Pedro da Marateca e 30ª Edição da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão).

Aprovada, por unanimidade, a admissão da saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

O **Sr. Presidente** passa à leitura da saudação que se transcreve:

. **Saudação** (Festival Internacional de Saxofones de Palmela).

“Entre os dias 8 e 13 de julho/2019, Palmela recebeu a VII Edição do FISP – Festival Internacional de Saxofone de Palmela.

Com o apoio da Câmara Municipal de Palmela e organização da Sociedade Filarmónica Humanitária, Conservatório Regional de Palmela e Quarteto Artemsax, com direção artística de João Pedro Silva, o FISP revelou-se, uma vez mais, como uma iniciativa única no panorama artístico e pedagógico em Portugal, sendo ponto de passagem obrigatório para os amantes do saxofone.

Nesta edição do FISP foram realizados mais de 25 concertos e espetáculos de entrada gratuita, masterclasses, workshops, o concurso internacional de saxofone “Vitor Santos”, palestras e uma exposição.

Vários foram os espaços que receberam atividades do FISP, destacando-se o Cineteatro São João, a Biblioteca Municipal, a Igreja de Santiago, a Igreja da Misericórdia, a Casa Mãe da Rota dos Vinhos, a Sociedade Filarmónica Humanitária e o Largo de São João, que nos dias 12 e 13 se transformou num recinto dinâmico e contagiante, com a presença de artesanato, adegas, zona de street food, muita música e ainda um espetáculo pelo Teatro O Bando.

Reunida em Palmela, a 17 de Julho, a Câmara Municipal de Palmela, manifestando a sua disponibilidade para continuar a apoiar o FISP, **saúda** todos aqueles que tornaram possível o êxito da sua VII edição, particularmente no ano em que Palmela apresentou a sua candidatura a Cidade Criativa da Música da UNESCO na afirmação estratégica desta arte nobre no nosso território no âmbito do Programa *Palmela é Música.*”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O **Sr. Vereador António Braz** passa à leitura da saudação que se transcreve:

. **Saudação** (Festas de S. Pedro da Marateca e 30ª Edição da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão).

“**Saudamos** as Associações/Coletividades que organizaram as tradicionais festas de S. Pedro da Marateca e a 30ª Edição da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão.

Saudamos as mulheres e os homens que por amor à sua terra e às suas festas e de forma voluntária dedicam-se a uma tarefa difícil na organização dos certames e consequente divulgação dos valores, religiosos, culturais e socio - económicos destas localidades do concelho.

O valor do seu trabalho e das atividades por si desenvolvidas, são um fator de dinamização dos territórios e das pessoas e de divulgação junto daqueles que nos visitam.

É muito importante assumir orgulhosamente a nossa identidade, com um misto de Urbanidade e Ruralidade.”

Sobre a saudação (Festas de S. Pedro da Marateca e 30ª Edição da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão) intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que é uma saudação oportuna e que também se revê e acrescenta que é importante saudar a coragem e a ousadia de cidadãos que, através de associações e coletividades, organizam vários festejos no concelho de Palmela. Contudo, considera igualmente importante não omitir, em particular nestes dois eventos, o forte envolvimento das equipas municipais e no caso de um destes, em concreto, é também coorganizado pela União de Freguesias de Poceirão e Marateca, que tem estado a fazer um trabalho notável no apoio a estas iniciativas, nomeadamente propondo programação, cedendo infraestruturas, apoiando financeiramente, indo mais além do que o apoio municipal consegue disponibilizar. Portanto, não é uma crítica à saudação, mas queria que ficasse expresso aqui este reconhecimento, porque tem havido um enorme empenho no trabalho, com estas associações em parceria.

O **Sr. Vereador António Braz** refere que está completamente de acordo, até porque está implícito no trabalho efetuado pelos trabalhadores da União de Freguesias de Poceirão e Marateca e também do município, aliás, de certa forma é uma abrangência às festas realizadas no concelho e estas foram as últimas, daí a saudação. De facto, concorda com tudo o que o Sr. Presidente referiu.

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

• **Reunião de câmara ordinária no mês de agosto** – O **Sr. Presidente** informa que a próxima reunião de Câmara irá realizar-se a 21 de agosto, que por tratar-se de um período de férias, apenas se realizará uma reunião pública no mês de agosto.

• **Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil** - O **Sr. Presidente** refere que numa altura em que as questões sobre os incêndios e a proteção civil marcam a agenda, sobretudo das preocupações dos cidadãos e também a agenda noticiosa, aproveita para dar nota que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Palmela foi aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil. O documento já tinha sido submetido à aprovação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Palmela e aguardava parecer positivo da Comissão Nacional. No âmbito da aplicação deste plano, a totalidade do território do município de Palmela, o plano procura dar resposta às ações de prevenção de riscos coletivos, naturais e tecnológicos e às operações de proteção civil de âmbito municipal e tem por objetivo o planeamento prévio das operações de proteção civil, bem como a criação de condições para um empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios disponíveis para as operações de socorro e assistência, contribuindo para uma gestão eficaz das ações de emergência. A aprovação deste plano é um motivo de satisfação, também para os restantes parceiros, em particular, as Associações de Bombeiros, até porque o plano foi gizado conjuntamente e teve aprovação sem qualquer proposta de alteração por parte da Comissão Nacional. Ainda a este propósito, dá nota do intenso trabalho que o município tem tido, no âmbito da prevenção de riscos de incêndios rurais, porque, de facto, este ano, já registaram no concelho de Palmela uma percentagem superior de área ardida em relação aos anos anteriores, felizmente, sem grandes riscos e sem perda de bens e outros danos mais graves. Informa que já foram registados 8 de tipologia florestal e 27 incêndios agrícolas, que ocorreram em pequenas áreas, mas todas juntas já somam 84 hectares e, não tem sido mais, porque a preparação e a rápida intervenção das Corporações de Bombeiros do concelho e a estreita articulação têm tido um papel importante neste combate e prevenção. Realça também que já está sedado um meio aéreo na base aérea do Montijo, um meio há muito reclamado e que é um precioso auxílio, que neste conjunto de incidentes que têm ocorrido, têm sido rapidamente controlados também com o apoio deste meio aéreo. Relativamente às origens destes focos de incêndio, algumas são fruto de negligência e causas humanas, mas há, pelo menos 2 casos que foram apontados como causas naturais, nomeadamente o último que se registou junto da barragem de Rio Frio, por causa de uma trovoada, cujos raios até deitaram algumas árvores por terra.

Reitera que é importante que cada proprietário, cada cidadão tenha a responsabilidade de assumir uma cidadania preventiva nesta matéria, uma cultura de segurança, aliás, revela que oficialmente, o município recebeu 22 reclamações respeitantes à limpeza de terrenos localizados em áreas rurais e urbanas, mas estão a decorrer muitas mais ações, no âmbito da fiscalização municipal, neste momento, estão 117 processos abertos, foram emitidos 54 autos de notícia e 212 notificações expedidas e admite que este número aumente substancialmente até ao final do mês. Refere que era preferível que tal não acontecesse, mas é necessário identificar e notificar os proprietários para que limpem os seus terrenos e, só nesta matéria, esclarece que sem contar com os trabalhos já realizados na área do Parque da Arrábida e com

os extensos quilómetros de bermas já desmatados e limpos, o município já interveio na limpeza de quase 400 hectares, priorizando a limpeza de espaços públicos devolutos, de domínio público e domínio privado municipal, e com intervenção também, em dezenas de terrenos particulares. O investimento tem sido grande e dos 3 procedimentos, refere que já ultrapassaram o valor de 10 mil euros cada um, executados por administração direta e só em dois destes, nomeadamente no equipamento de corte de canas, o investimento foi de cerca de 40.000€, portanto, está a ser feito esse investimento, um forte trabalho na prevenção, mas, naturalmente que há também incumprimento por parte de alguns proprietários, que sendo negligentes, têm de ser chamados à responsabilidade, porque todos têm de ter a noção das suas responsabilidades.

• **Pavimentação do prolongamento da Rua 1º de Maio, em Cajados - Marateca** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** cumprimenta os presentes e informa que foi adjudicada, por cerca de 133.500€, a obra de pavimentação do prolongamento da Rua 1º de Maio, em cajados. O troço a pavimentar estende-se entre a chamada Estrada dos Espanhóis, CM-1040 e a passagem superior da autoestrada, numa extensão de cerca de 1400 metros. Foi também adjudicada a pavimentação da Travessa 9 de Março, em Cajados, por cerca de 35.400€ e trata-se de um troço com cerca de 300 metros de extensão, que une a Rua 9 de Março à Rua 5 de Outubro.

• **Circular Sul da Autoeuropa** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que a empreitada de reabilitação de um troço da chamada Circular Sul da Autoeuropa vai começar, numa extensão de cerca de 500 metros de extensão e 8 metros de largura. O prazo máximo de execução é de 30 dias, mas estima-se que será mais rápida, estando o município a procurar aproveitar o período de férias de alguma empresas. A obra foi adjudicada por cerca de 100.000€ e, embora estivesse consignada para ter começado hoje, irá começar no dia 24, precisamente a pedido de algumas empresas que, assim, não chegarão a sentir o impacto no trânsito de veículos pesados.

• **Pavimentação da Rua Constantino Loureiro – 2ª fase - Poceirão** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** informa que está a decorrer o concurso público para pavimentação da Rua Constantino Loureiro, a 2ª fase, em Poceirão. O procedimento tem um preço base que, acrescido de IVA ascende a cerca de 73.000€ e o prazo para apresentação de propostas termina a 5 de agosto.

• **Iniciativa "Avós em Festa"** – O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que irá decorrer a iniciativa "Avós em Festa" a 26 de julho. É uma iniciativa que convida à partilha de memórias, afetos, ao diálogo, criatividade e aprendizagens mútuas entre gerações no Dia dos Avós. Está

integrada na operação PRIA – Percursos em Rede para a Inclusão Ativa – Idade+ e este ano a festa acontece na localidade de Poceirão, no jardim “Ferreira da Costa” e no Centro Cultural, potenciando assim, a oportunidade de conhecer melhor as suas gentes e vivências. Todas as atividades são de participação livre sujeitas a inscrição até 23 de julho. Do programa fazem parte atividades como, aula aberta de ginástica dinamizada pela E.M Palmela Desporto; conversas sobre “Brinquedos e brincadeiras, usos e costumes na era não digital” com o colecionador Hélder Martins e a artesã Fátima Lourenço; jogos tradicionais, jogo “As metas do planeta”; “Danças tradicionais do Mundo”, por Leónia Oliveira, entre outras. Destaca ainda, a Exposição “Brinquedos: Mobilidade Móvel” do colecionador Hélder Martins e a Instalação de Rua “Reciclar para Decorar” no jardim “Ferreira da Costa, organizada pela Associação de Artes de Poceirão.

• **Competição Internacional de Ginástica de Trampolins, Duplo Mini Trampolim e Tumbling** – O **Sr. Presidente** refere que entre os dias 4 e 6 de julho realizou-se a SCALABISCUP 2019, Competição Internacional de Ginástica de Trampolins, Duplo Mini Trampolim e Tumbling, que contou com a presença de 670 ginastas oriundos de 23 países. O Concelho de Palmela esteve representado, tendo dois ginastas alcançado lugares de pódio nas competições de Tumbling. Margarida Agostinho alcançou o 2.º lugar por equipas e o 4.º na classificação individual, na competição de sub18 feminina, enquanto João Bola classificou-se em 3.º lugar na competição Open masculina.

• **Palmela Wine Jazz** – O **Sr. Presidente** refere que no próximo fim-de-semana, dia 19, 20 e 21 de julho, irá realizar-se mais uma edição do Wine Jazz, um evento com um programa de grande qualidade, do qual destaca também a elevadíssima qualidade dos vinhos do concelho, que todos podem apreciar, ouvindo também boa música.

• **Micro FIAR** – O **Sr. Presidente** refere que nos dias 26, 27, e 28 de julho, a Associação Cultural FIAR irá dar continuidade ao projeto FIAR/Centro de Artes de Rua, com a apresentação de uma mostra: o micro FIAR. Trata-se de um evento que desvenda o “work in progress” das produções em residência, as coproduções e espetáculos com criação específica para a vila de Palmela, no qual estão programados 13 espetáculos que ocuparão os espaços do Cine Teatro São João, Biblioteca Municipal de Palmela, o Lavadouro da Sant’Ana, o Largo da Boavista, a Rua de Olivença, a Escola EB José Joaquim de Carvalho, a Adega Atalaia e o Polidesportivo da Terra do Pão. O município, mais uma vez, está envolvido ao nível do apoio técnico e logístico, na cedência de espaços, na assessoria de imprensa e apoio à promoção e divulgação.

• **“Noites na fonte” – O Sr. Presidente** divulga o projeto “Noites na fonte” que decorre nos dias 26, 27, e 28 de julho na freguesia de Marateca, na localidade de Águas de Moura. É um projeto que tem um forte envolvimento dos parceiros locais, nomeadamente o grupo de teatro TELA - Teatro Estranhamente Louco e Absurdo, Associação de Festas de São Pedro da Marateca, União de Freguesias de Poceirão e Marateca, União Social Sol Crescente da Marateca “Os Cenourinhas”, a Cáritas Diocesana de Setúbal - Centro Comunitário de S. Pedro, Grupo Desportivo e Recreativo de Águas de Moura, que associado a propostas artísticas diferenciadas, possibilita o acesso a novos conteúdos de programação, que abrangem áreas diversificadas, desde o teatro, a música, a dança, contribuindo de igual forma para a preservação do património e identidade cultural local.

• **Pinhal Novo Night Run – O Sr. Presidente** refere que no dia 13 de julho realizou-se a 3.ª edição do Pinhal Novo Night Run, que contabilizou a participação de 709 participantes. Foi uma iniciativa de sucesso, pela qual agradece ao conjunto de entidades e associações que organizaram e colaboraram, que atualmente, sentem esta “festa da corrida” como um evento de referencia no concelho. Agradece igualmente ao conjunto de patrocinadores, realçando também a atleta Rosa Mota que, como madrinha desta prova, espalhou muita simpatia e ainda correu numa média de 4 minutos cada quilómetro, algo que muitos mais jovens não conseguiram fazer.

• **Campeonato Europeu de Duetlo – participação de Marco Miguel – O Sr. Presidente** refere ainda que no âmbito desportivo, realizou-se entre 30 de junho e 3 de julho, o Campeonato Europeu de Duetlo, em Târgu Mures, na Roménia. Trata-se de um evento desportivo internacional no qual Marco Miguel, praticante desportivo do Clube de Praças da Armada e residente em Pinhal Novo, alcançou o 4.º lugar com o tempo total de 55 minutos e 53 segundos.

Refere, também, que a E.M. Palmela tem tido excelentes resultados nas suas classes de natação competitiva, fruto de um trabalho de investimento com os atletas, treinadores e da própria empresa municipal que tem tido aqui um papel muito importante, ou seja, depois da aprendizagem e do aperfeiçoamento, a natação competitiva, com despesas associadas, com atletas federados, com transporte e participação em provas e, neste conjunto tem demonstrado resultados bastante positivos.

Questões apresentadas pela Sra. Vereadora Palmira Hortense

• **Câmara Municipal de Penafiel isenta os bombeiros do pagamento do IMI – A Sra. Vereadora Palmira Hortense** cumprimenta os presentes e refere que a autarquia de Penafiel

isenta os bombeiros do pagamento de IMI, proporciona outros benefícios, entre os quais seguro de saúde, taxa social para o saneamento e água, entre outras medidas para incentivar o voluntariado. Recorda que o Sr. Vereador José Calado apresentou uma proposta do MIM neste sentido e que o Sr. Presidente referiu, na altura, que seria inconstitucional, aliás, também o Sr. Vereador Raul Cristovão interveio nesse sentido. Portanto, questiona se o país não é o mesmo, se é constitucional num lado e não é num outro, enfim, se há condições para que o município possa fazer algo neste sentido para apoiar o voluntariado?

• **Relatório da inspeção efetuado ao urbanismo – A Sra. Vereadora Palmira Hortense** refere que o MIM teve conhecimento que houve uma inspeção por parte de um Organismo Central à Divisão de Administração Urbanística deste município, por isso, questiona se é verdade e por que motivo os vereadores da oposição não foram informados. Portanto, questiona se têm um relatório ou não, dessa inspeção e, se já têm, o MIM gostava de conhecer esse relatório.

• **Rotunda junto aos bombeiros, em Pinhal Novo – A Sra. Vereadora Palmira Hortense** refere que ainda relativamente ao urbanismo, a rotunda do bombeiro, na Urbanização Val´Flores em Pinhal Novo, está contratado fazer ali uma ligação à EN 252, por detrás do ALDI e questiona a quem pertence fazer essa ligação, se o município ou o promotor.

• **Urbanização Val´Flores, em Pinhal Novo – A Sra. Vereadora Palmira Hortense** refere que sobre a Urbanização Val´Flores, informa que o MIM teve conhecimento que alguns construtores estão a trabalhar com recurso a geradores, pelo que questiona a razão disso estar a acontecer, uma vez que a ligação à eletricidade deveria ter sido feita.

• **Atendimento dos assuntos/processos do urbanismo – A Sra. Vereadora Palmira Hortense** refere que, também, relacionado com o atendimento na Divisão de Administração Urbanística, há vários munícipes que têm vindo queixar-se ao MIM, porque para fazerem um pedido de atendimento têm de agendar e depois têm um espaço reservado para a consulta dos processos e quando se deslocam ao local, a funcionária entrega o processo para consulta e fica ali permanentemente, tipo PIDE. Foi-lhes referido que a Câmara de Palmela, neste momento está tipo um Governo salazarista, porque não há uma relação de confiança entre o município e os munícipes, porque as pessoas estão ali a consultar o processo e têm uma funcionária ali a ver se uma pessoa rasga um papel. Portanto, considera que deveria haver ali uma relação de confiança. Se colocam ali um funcionário, pelo menos que esse funcionário estivesse informado e tivesse condições para responder às questões que lhe são colocadas, porque é óbvio, que

estando ali um funcionário, as pessoas vão colocando questões e depois esse mesmo funcionário diz que não sabe, que desconhece. Portanto se o Sr. Presidente quiser enveredar por este modelo, considera que deveria estar ali um funcionário com capacidade para responder às questões dos munícipes e aí o MIM dá os parabéns.

• **Faturas da água – A Sra. Vereadora Palmira Hortense** refere que relativamente às faturas da água, traz duas faturas de duas munícipes que solicitaram esclarecimentos, que depois no final fará a apresentação dessas mesmas faturas à Sra. Vereadora Fernanda Pésinho, porque na frente das faturas está um período de faturação e no verso, um outro período. Refere que entende que se trata de duas faturas, mas as pessoas têm dúvidas e questionaram se correspondem a dois meses, porque é que na parte da frente tem apenas um período de faturação de um mês, que olhando para os valores, até se percebe que se trata de 2 meses, mas as pessoas questionam se não virá mais outra fatura, enfim, solicita esclarecimentos para esta questão.

Questões apresentadas pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro

• **Obras nas escolas – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta os presentes e uma vez que estão num período de férias escolares, questiona sobre o ponto de situação das obras na escola básica de Cabanas e na escola Matos Fortuna, para saber se estão em condições de funcionar no próximo ano letivo.

• **Terreno para um estacionamento em Quinta do Anjo – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que tomou conhecimento que a autarquia adquiriu um terreno em frente ao espaço Lima Fortuna, na Quinta do Anjo, para fazer ali um estacionamento e questiona se já existe algum projeto, quando é que tencionam fazer essa obra e se vai ser ou não por administração direta e quantos lugares de estacionamento estão previstos fazer.

• **Acesso ao Mercado de Quinta do Anjo – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** questiona se para esse mesmo local, na Quinta do Anjo, se está equacionado fazer a ampliação da ligação da Rua Manuel Caetano à Rua Venâncio da Costa Lima, até para proporcionar um melhor acesso ao mercado da Quinta do Anjo.

• **Reservatório de água que nunca foi usado (em Quinta do Anjo) – O Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que na altura em que foi construído o Palmela Village, foram feitas algumas compensações, entre elas, o reservatório de água nas traseiras do cemitério da Quinta

do Anjo, que nunca chegou a ser usado. Portanto, aquilo está abandonado, não tem qualquer referência e sem sinalização, encontrando-se ao abandono. Portanto, ainda não houve ali nenhum problema, felizmente, mas seria desejável que se fizesse ali uma vedação, colocar um aviso, porque aquelas Infraestruras comportam alguns perigos, até pelo estado de abandono que se encontra.

Questão apresentada pelo Sr. Vereador António Braz

- **Faturas da água** – O **Sr. Vereador António Braz** refere que sobre a questão das faturas da água, de facto, percebe-se que existem valores referentes a duas faturas, uma vez que houve uma interrupção por causa do software ter sido atualizado, mas questiona sobre esta junção de dois meses numa só fatura, não fez subir de escalão no consumo.

Questões apresentadas pelo Sr. Vereador Raul Cristovão

- **Obras nas escolas** – O **Sr. Vereador Raul Cristovão** cumprimenta os presentes e relativamente às escolas básicas, nomeadamente a de Cabanas e a de Quinta do Anjo, o PS espera que, pelo menos, a escola de Quinta do Anjo esteja em condições para começar a funcionar em pleno no início do ano letivo, uma vez que já sabe que não vai acontecer o mesmo com a escola de Cabanas.

- **Parede com grafiti (em Quinta do Anjo)** – O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que na Quinta do Anjo, está uma parede que foi cedida por 2 meses para ser grafitada no âmbito do projeto “artes na rua” desenvolvido pela Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, foi agora tapada por um painel publicitário comercial, que mesmo com todo o direito que o proprietário tenha para esse efeito, considera que o proprietário poderia ser sensibilizado para que se chegasse a um consenso, para que aquela parede, que era uma referência na entrada da Quinta do Anjo, de quem vem de Cabanas, aquela pintura ficasse visível, não só pela mensagem que transmitia, mas também pelo esforço e arte daqueles jovens que ali fizeram aquela pintura.

Questão apresentada pelo Sr. Vereador Tiago Paulino

- **Corte de ervas** – O **Sr. Vereador Tiago Paulino** cumprimenta os presentes e em relação à questão do corte de ervas, sabe que foi feito um ponto de situação na última reunião de Câmara, há 15 dias, mas ainda assim, questiona se já houve uma evolução relativamente àquilo que foi mencionado na altura e chama a atenção para 3 ou 4 locais que estão a necessitar de uma intervenção urgente. Destes quatro locais, três deles será preciso apenas uma manutenção

de corte e aplicação de morda química, nomeadamente na zona das Pegarias e em Val ' Flores, que tem umas ruas a precisar de uma intervenção mais acentuada e na Rua da Igreja Matriz. No entanto, salienta um espaço que lhe é mais familiar, a Praceta Boca de Lobos na Venda do Alcaide, pois reside nessa zona e considera que precisa de um cuidado redobrado, particularmente na zona sul. Trata-se de um espaço que foi cedido a um loteamento que foi efetuado há alguns anos, tem muitos sobreiros e alguns pinheiros, tem um traçado que se percebe ser para os peões passarem e é um espaço interessante para se poder fazer ali uma zona de recreio e lazer. Contudo, entre os meses de março e abril, cai ali muita folhagem, especialmente dos sobreiros e é uma zona que não tem limpeza, precisa de um corte de ervas e uma limpeza no geral, até porque considera que a manutenção daquele espaço merecia uma atenção redobrada e não apenas uma vez por ano, mas talvez várias vezes por ano.

Às questões colocadas pela Sra. Vereadora Palmira Hortense, são dadas as seguintes respostas:

. Câmara Municipal de Penafiel isenta os bombeiros do pagamento do IMI – O **Sr. Presidente** refere que o que foi dito na reunião, corresponde inteiramente à verdade, não há enquadramento legal para atribuição de redução de IMI ao Bombeiros, como a qualquer outra entidade. Refere, ainda, que tudo o que foi dito está devidamente fundamentado juridicamente, até porque não andam aqui a dizer “coisas à toa”, com populismos e, se houvesse esse enquadramento, também concordava em fazer essa discriminação, mas depois, qualquer dia teriam de fazer à GNR, depois a voluntários e, se calhar, um dia teriam de fazer descontos para todos. Portanto, aquilo que foi dito, é inteiramente correto e desafia qualquer pessoa a provar o contrário, porque se houve alguma alteração, desconhece, aliás, conhece muitas autarquias, nomeadamente São João da Madeira e outras, que falam nestas questões há anos e, nunca conseguiram aplicar, pelo que, se calhar, a Sra. Vereadora Palmira Hortense terá de perguntar à autarquia de Penafiel se já conseguiu reduzir o IMI a algum bombeiro. Refere ainda que também assiste a esse tipo de notícias, acompanha essas áreas com toda a atenção e que pediu, de imediato para verificar, porque aprovaram aqui a abertura de um concurso de um procedimento para pronúncia pública acerca dos benefícios sociais para o cartão municipal do bombeiro e, mais uma vez esse assunto não pode ter enquadramento, até na questão das taxas aplicadas ao consumo de água, porque contraria o regulamento da ERSAR e por isso até estão a tentar outro tipo de tarifas, mas não é possível contrariar os pareceres jurídicos. Portanto, quem tem de provar se é constitucional será a Sra. Vereadora Palmira Hortense. Esclarece que as propostas que são aqui apresentadas, são fundamentadas legalmente, no cumprimento da lei e até têm todo o gosto em conhecer outras práticas pois, aliás, na altura da discussão do regulamento, estudaram os regulamentos de outros municípios e foi também nessa altura que muitas das situações que foram aprovadas, depois, não puderam ser colocadas em prática, portanto, não se pode só fazer propaganda, porque depois, é necessário

fundamentar as situações. Esclarece que já decorreu o período de audição pública, já houve pronúncia das Associações de Bombeiros e até estava previsto apresentar a aprovação do Cartão Municipal de Palmela no mês de junho, contudo, como estão tantas situações a ser aprovadas sobre estas matérias, que é preferível perceber se será possível ir mais longe e aguardar serenamente, por uma clarificação jurídica sobre estas questões para depois, fundamentar as propostas. Recorda que o MIM quando apresentou uma proposta, nem sequer tinha fundamentação, aliás questiona como é que trazem a reunião de Câmara uma proposta sem o enquadramento legal daquilo que estão a propor, portanto, não era só inconstitucional como não estar previsto na lei, a proposta do MIM, nem sequer devia ser admitida sem ter o enquadramento legal. Considera que a autarquia tem estado disponível para alargar os benefícios aos bombeiros do concelho, mas tem de cumprir a legislação e, portanto, quando houver novidades sobre esta matéria, irão voltar a debater. Sobre o Cartão Municipal do Bombeiro, refere que será apresentado o mais rapidamente em reunião de Câmara.

. Relatório da inspeção efetuado ao urbanismo – O **Sr. Presidente** refere que a autarquia tem inspeções todos os anos e só tem de dar conhecimento aos Srs./as Vereadores/as quando for apresentado o relatório. Esclarece que não se tratou de nenhuma inspeção extraordinária, foi uma inspeção temática, tal como acontece com as restantes autarquias e foi dado conhecimento aos Srs./as Vereadores/as dos respetivos pelouros, nomeadamente ao Sr. Vereador Pedro Taleço e à Sra. Vereadora Fernanda Pésinho. Portanto a inspeção decorreu com normalidade, tiveram acesso a tudo, questionaram o que tinham para questionar e refere ainda que, uma inspeção não é sinónimo de qualquer suspeita, mas antes, de um ato pedagógico.

. Rotunda junto dos Bombeiros, em Pinhal Novo – O **Sr. Presidente** esclarece que relativamente à rotunda do Bombeiro em Val'Flores, não há contrato nenhum para fazer esse prolongamento.

A **Sra. Vereadora Palmira Hortense** questiona a quem compete fazer, ao promotor ou à Câmara?

O **Sr. Presidente** esclarece que não há contrato, pelo que mais uma vez a Sra. Vereadora Palmira Hortense enganou-se e, só porque ouviu dizer, não significa que haja contrato. Esclarece ainda que o loteamento terminou naquele local da rotunda e o município quando aprovou o loteamento da Cascalheira, solicitou ao promotor desse loteamento a cedência do terreno e houve lugar a uma compensação para, no futuro, se fazer aquele prolongamento, que esteve previsto ser feito, mas sem qualquer contrato. Aliás, esteve previsto ser feito quando também estava previsto ser construído um Retail Park nas instalações da antiga fábrica de cerâmica "Cerapa", a autarquia ficou com o terreno e foi proposto que os proprietários desse Retail Park fizessem esse prolongamento, que foi uma imposição para a instalação desse

espaço comercial, que nunca chegou a ser construído. Portanto, não há nem houve qualquer contrato, nem a obrigação de ninguém o fazer e, será feito quando houver condições para tal.

. Urbanização Val'Flores, em Pinhal Novo – O **Sr. Presidente** refere que sobre a Urbanização de Val'Flores, naturalmente que as pessoas sabem as condições em que estão a trabalhar e começaram obra com a autorização do município, tendo de recorrer a esse autoabastecimento. Acrescenta que, também já devia ser do conhecimento da Sra. Vereadora Palmira Hortense, até porque é público, que o concurso para a Rua do Assentador já está adjudicado e outro concurso a decorrer para a Praceta do Manobrador. Também é do conhecimento público que aquele loteamento foi vandalizado, tendo 2 postos de transformação desaparecido por completo, portanto, as obras vão sendo feitas à medida que houver ocupação e licenciamentos. Refere ainda que a EDP já poderia ter feito, aquilo que faz em outros sítios, que seria colocar ligações provisórias a outros postos de transformação existentes no local, contudo, neste momento, não o faz por causa dos furtos e a empreitada prevê fazer o abastecimento dessas zonas de todas as infraestruturas que não estejam em condições.

. Atendimento dos assuntos/processos do urbanismo – O **Sr. Presidente** refere que sobre esta questão, o palavreado utilizado pela Sra. Vereadora Palmira Hortense reflete alguém que, se calhar, até tem saudades desse tempo e a forma como o fez foi insultuosa. Deverá a Sra. Vereadora Palmira Hortense saber que os documentos administrativos têm de ser preservados e quem vai consultar um processo, seja de urbanismo ou de qualquer outro assunto, tem de haver alguém a acompanhar, porque desaparecem documentos dos processos e mais, a pessoa que consulta os processos tem de assinalar o que quer e solicitar as cópias, procedimento que é igual em todo o lado. Aliás, a Sra. Vereadora Palmira Hortense como candidata a um órgão da Administração Local e da Administração Pública tem a obrigação de saber como funcionam estes procedimentos que decorrem do Código de Procedimento Administrativo. Esclarece que este tipo de procedimentos protege o processo, o dono do processo, a pessoa que consulta o processo e a administração que tem ao seu cuidado esse processo. Esclarece que para a questão dos esclarecimentos, não será esse funcionário/a que tem de dar esclarecimentos sobre o processo, para isso a pessoa que consulta o processo, se quiser esclarecimentos deverá solicitar um atendimento técnico, marcando um atendimento, que servem para questões concretas e não para fazer aconselhamento. Portanto, atendimento é uma questão e a consulta do processo é uma outra questão e nesta última situação, é necessário fazer esse acompanhamento.

. Faturas da água – O **Sr. Presidente** adianta que vai ser a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho a esclarecer sobre este assunto.

Às questões colocadas pelo Sr. Vereador Paulo Ribeiro, são dadas as seguintes respostas:

. Obras nas escolas (Assunto também apresentado pelo Sr. Vereador Raul Cristovão) – O **Sr. Presidente** informa que a Escola Básica de Cabanas não irá estar pronta antes de janeiro do próximo ano e, por isso, foi tomada a opção de manter as crianças no Colégio que está alugado. E mesmo depois da abertura da escola, irão ser manter turmas num lado e no outro, porque querem manter aquele regime normal e não em regime duplo. Em relação à Escola Matos Fortuna, a obra está rececionada provisoriamente e foi dado um prazo de 20 dias para terminar algumas questões, sob pena do município ter de substituir empresa. Contudo, recorda que, não houve afetação em nenhuma atividade no último período do ano letivo, aliás decorreu tudo com normalidade. Porém, há questões relacionadas com a obra que o município não pode aceitar que, não estejam bem-feitas, aliás, que não estão concluídas, nomeadamente a pintura que teve de ser feita novamente, as questões da eletricidade não estavam feitas de acordo com o projeto e também tiveram de ser feitas novamente, portanto, é uma receção provisória, precisamente para garantir ao dono da obra que, em caso de insatisfação, não precisa de voltar a solicitar, a empresa substitui. Espera, no entanto, que comece a funcionar normalmente no início do ano letivo como, aliás, já funcionou sem quaisquer impedimentos nas atividades letivas e sem repercussões pedagógicas negativas.

. Terreno para um estacionamento em Quinta do Anjo – O **Sr. Presidente** refere que o terreno em frente ao espaço Lima e Fortuna, reflete uma excelente visão estratégica do município, que mesmo depois de vários anos de negociação, ainda não está no Plano e Orçamento e somente no próximo ano é que irão ter cabimento para mandar fazer o projeto e o parqueamento. Refere ainda que o objetivo do município para este ano foi pagar o terreno e que, felizmente, já está pago.

. Acesso ao Mercado de Quinta do Anjo – O **Sr. Presidente** refere que em relação à ligação à Rua Manuel Caetano não pode ser equacionada, porque a E.P. Infraestruturas de Portugal não permite uma outra entrada para a estrada nacional.

. Reservatório de água que nunca foi usado (em Quinta do Anjo) – O **Sr. Presidente** refere que o município, já por diversas vezes, notificou as entidades bancárias que têm as remanescências da Pelicano. Sobre esta matéria e outras, já se fizeram vistorias, já se tomaram uma série de outras medidas entre o empreiteiro e a empresa e o município, mantém reservada a garantia bancária para se substituir, caso seja necessário a curto prazo o reservatório. Refere

que está no plano de trabalho, mas, têm surgido outras prioridades, nomeadamente onde há necessidade de fazer outras infraestruturas, pelo que a substituição dos promotores do loteamento, por via das garantias bancárias, tem sido feita pelo município, nas zonas onde há uma maior pressão urbanística e necessidade de infraestruturar.

Às questões colocadas pelo Sr. Vereador Raul Cristovão, são dadas as seguintes respostas:

. Parede com grafiti (em Quinta do Anjo) – O **Sr. Presidente** esclarece que o município está sempre disponível para sensibilizar ou apoiar ações dessa natureza. Neste caso, a sensibilização do município, passa por não licenciar nenhum painel para aquela parede e aquilo que o senhor lá colocar, não terá licenciamento por parte do município. Aliás, o Sr. Vereador Pedro Taleço, que tem o pelouro da fiscalização, poderá perguntar à Divisão de Administração Geral se houve algum processo de licenciamento e se não houve, até porque também teria de consultar a E.P. Infraestruturas de Portugal, por isso, o assunto será devidamente tratado.

À questão colocada pelo/a Sr./a Vereador/a Palmira Hortense e António Braz, é dada a seguinte resposta:

. Faturas da água – A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** cumprimenta os presentes e refere que relativamente à questão apresentada pela Sra. Vereadora Palmira Hortense e desconhecendo os esclarecimentos que lhe foram solicitados, irá responder de forma mais abrangente, mas ainda assim, em relação à questão dos 2 períodos de faturação, esclarece que efetivamente, trata-se de 2 períodos de faturação que, por vicissitudes como o Sr. Vereador António Braz referiu, resultantes de um processo de migração de dados de uma empresa para a e que foi atualmente contratada ao abrigo do código da contratação pública e, houve uma interrupção no ciclo de faturação, pelo que a fatura agora, abrangendo um período de faturação de cerca de dois meses, sempre com a exceção prevista na própria lei, porque estes casos de migração de dados são complexos. Esclarece que a ERSAR, Entidade Reguladora prevê a possibilidade, quando não se trata de uma falta imputável aos municípios, esse pagamento venha a ser feito em 2 vezes, como se fossem meses diferentes, ou seja, independentemente de constar numa só fatura, corresponde a dois períodos de faturação autónomos e distintos.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz, esta faturação não faz subir o escalão de consumo, porque são dois períodos distintos, e as pessoas têm a possibilidade de requerer o pagamento em 2 vezes.

Acrescenta que esta mudança de empresa, não advém de uma vontade própria do município em mudar ou de litígio com a anterior empresa, mas sim, de uma necessidade decorrente do

código de contratação pública, que atingindo um número limite de tempo contratual, o município tem de abrir novo concurso público. Portanto, o município está sujeito como qualquer outra entidade gestora a estas regras e a estes constrangimentos de adaptação que, naturalmente irão ser analisados. Para responder a esta situação, o município criou um plano de contingência para responder a esta situação, com uma linha de comunicação eletrónica específica e uma equipa para o tratamento destes processos e os munícipes possam ser esclarecidos. Portanto, todo e qualquer esclarecimento que a Sra. Vereadora Palmira Hortense necessite, poderá reportar no final da reunião, ou comunicar aos munícipes que o município dispõe desse endereço eletrónico.

A Sra. Vereadora Palmira Hortense volta a intervir, para referir o seguinte:

. Em relação à 1ª questão referente aos Bombeiros, o MIM vai estar atento, uma vez que foi publicitado na comunicação social, que foi aprovado em reunião de Câmara, em Penafiel. Relativamente à rotunda do Bombeiro em Val´Flores, ficou sem perceber, porque o Sr. Presidente referiu que aquela ligação à EN 252 seria feita aquando da execução daquela obra que não se concretizou naquele espaço. Se calhar, seria melhor dizer que não se vai fazer a ligação, uma vez que está dependente do promotor desse espaço.

Face à intervenção da Sra. Vereadora Palmira Hortense, o Sr. Presidente refere o seguinte:

. Refere que o terreno é municipal e como tal o município quer ceder aquele terreno para fazer uma via e irá fazer a ligação quando assim entender, até porque não faz parte do programa para este mandato, até porque sempre esteve previsto, no âmbito de outros investimentos, na zona da Cerapa imputar essa ligação ao promotor desse espaço. Portanto, não há ali obrigação nenhuma de fazer aquele prolongamento, será útil como outros, mas será feito quando tiver de ser feito, até lá existem outras prioridades, outras vias, outros aceiros para fazer. Esclarece que não há nenhum contrato.

Relativamente à consulta dos processos do urbanismo, a Sra. Vereadora Palmira Hortense refere que em relação ao atendimento na Divisão de Administração Urbanística, esteve apenas a repetir as queixas dos munícipes e as expressões dos mesmos. Aliás, como Sr. Presidente referiu, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo, também deveria haver uma relação de confiança entre o munícipe e o município e essa relação de confiança não está a existir, porque as pessoas queixam-se que a funcionária está ali sentada a olhar e as pessoas sentem-se incomodadas. Depois, é normal quando está um funcionário, como já referiu,

surgirem questões e essas questões não sejam esclarecidas e foi só isso que quis dizer, que transmitiu, ou seja, o desagrado dos munícipes.

O **Sr. Presidente** regista também o desagrado pelas inferências que são feitas acerca deste assunto, porque não faz sentido, aliás, esses documentos têm de ser preservados.

Relativamente à isenção do pagamento do IMI aos bombeiros, o Sr. Vereador Paulo Ribeiro refere que não esteve presente nessa primeira reunião em que se discutiu a fixação da taxa de IMI para 2018, e do que se recorda, de facto, a proposta que o MIM apresentou, foi feita de forma oral, ou seja, não foi apresentada por escrito, que considerou estar muito incipiente. Contudo, esta questão voltou a ser colocada numa reunião descentralizada e foi abordada por vários vereadores/as e o Sr. Presidente referiu aquilo que hoje voltou a responder e até referiu mais, disse que quando fez esta auscultação das Associações de Bombeiros, não foi uma questão que tenha sido levantada. Portanto, chama a atenção para referir que entrou em vigor o Decreto-Lei 64/2019, que adita o Decreto-lei 241/2007, o artigo 6-A, que no n.º 3 refere que "As participações referidas no número anterior podem revestir a forma de concessão de subsídios, isenção ou redução de impostos, de taxas, de tarifas e preços, bem como de autorização para utilização de infraestruturas e equipamentos, ou outras consideradas de interesse para promover o exercício do voluntariado de bombeiros". Portanto, considera que a legislação já permite fazer essa redução, mas a dúvida reside na questão de como a redação está feita, porque permite considerar que o referido n.º 3 do artigo 6-A vem atribuir benefícios às Associações de Bombeiros e não propriamente aos bombeiros. Portanto, naturalmente que as Associações de Bombeiros são fundamentais, porque se não existissem não haveria bombeiros voluntários e considera que a Associação Nacional de Municípios e os municípios, pedir ao Governo para clarificar esta questão, porque se é possível atribuir redução de impostos municipais às Associações de Bombeiros, também poderia fazê-lo ao Bombeiros, porque a intenção é promover o voluntariado dos homens e das mulheres que arriscam a vida na defesa do bem-estar comum. Portanto, não tem tantas certezas jurídicas como tem o Sr. Presidente, mas considera que esta nova Lei que entrou em vigor a 16 de maio de 2019, abre uma porta que poderá ser explorada.

O **Sr. Presidente** reafirma o que disse, que se houver alguma alteração legislativa que enquadre, o município está disponível, mas enquanto estas questões não estiverem clarificadas, naturalmente que também partilham das mesmas dúvidas que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro aqui manifestou. Recorda que esta questão também é um compromisso eleitoral da CDU, os incentivos ao voluntariado por esta via e têm colocado esta questão, nos contactos que estabelecem com a Liga dos Bombeiros Portugueses, com a Associação Nacional de Municípios, a necessidade de clarificação desta matéria, até porque fazia parte do programa eleitoral de vários partidos, o Cartão Social do Bombeiro, o Estatuto do Bombeiro Voluntário e está tudo por

fazer. Refere que a Liga dos Bombeiros Portugueses já deu parecer sobre algumas destas matérias e já apareceu nos jornais como se fosse um dado adquirido, quando ainda não o é, e têm sido os municípios que têm procurado fazer mais do que o próprio Governo.

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que também o PS tem no seu programa eleitoral a criação do Cartão Municipal do Bombeiro e as propostas visavam, nessa altura, aquilo que todos continuam a sentir na dificuldade de haver voluntariado, ou seja, de atrair as pessoas para o voluntariado, nomeadamente os mais novos. Portanto, o PS quando se apresentou às eleições, já tinha essa perceção e colocaram isso nas 15 medidas fundamentais para poderem avançar no início do mandato. Por outro lado, refere que segundo as últimas notícias, foi aprovada pelo BE, PCP e PS, na Assembleia da República, a isenção de IRS para os bombeiros voluntários que estejam no ativo, uma medida que pretende contrariar a tendência atual que muitos corpos de bombeiros se deparam com o problema de haver cada vez menos voluntários para ocorrer às situações diárias, sendo uma notícia de 17 de julho. Refere que os elementos profissionais destes corpos de bombeiros passam a ter isenção nos transportes públicos, as associações humanitárias ficam isentas de descontos para a Segurança Social para os seus trabalhadores e está prevista a revisão do Estatuto dos Bombeiros Voluntários para que fiquem isentos de IMI e direito à reforma a partir dos 60 anos de idade. Portanto, isto centraliza e resolve parte da discussão que estão a ter aqui e vem tirar muitas dúvidas sobre a legalidade ou ilegalidade. A Assembleia da República fez o seu trabalho com os representantes dos Bombeiros a nível nacional, com a Liga dos Bombeiros Portugueses e com as Associações de Bombeiros e apesar de ser uma notícia e ainda não ter a confirmação oficial, a verdade é que esta questão poderá tornar-se uma realidade, não só para o município de Palmela, como também para todo o país. É uma boa notícia para as pessoas que estão interessadas na defesa do interesse público e na valorização de políticas públicas para Portugal, uma vez que estas medidas são alargadas aos 308 municípios de Portugal continental, para que todos tenham direito a estas medidas, que considera como sendo justas e que vêm ao encontro do que estão aqui a discutir.

O **Sr. Presidente** refere que é uma boa medida e é bem-vinda, mas essa notícia vem confirmar que ainda não há enquadramento legal e assim que houver regulamentação, aliás, esta medida, resulta da negociação que falou sobre o Estatuto do Bombeiro Voluntário.

À questão colocada pelo Sr. Vereador Tiago Paulino, é dada a seguinte resposta:

. Corte de ervas – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta os presentes e refere que não tem nenhuma informação prévia em relação ao período do dia, porque, independentemente destas questões, não há nenhuma questão excecional. Há, de facto, uma rotina de trabalho, com os mesmos recursos no terreno, já com a execução de algumas empresas e não havendo uma grande mudança das condições, os resultados também não são ainda diferentes. Porém,

esclarece que os locais que o Sr. Vereador Tiago Paulino citou, estão todos referenciados para entrar em execução os trabalhos de deservagem, mas Val'Flores é uma questão específica, porque foi alvo de um grande reforço por causa de uma atividade que decorreu lá e, em termos do que tinham no terreno foi um esforço grande nas zonas mais interiores e nos passeios. Em relação aos lotes que referenciou, esclarece que já foi solicitada ao serviço Municipal da fiscalização uma relação referente às notificações dos lotes privados e também foi solicitado parecer à Proteção Civil que, caso houvesse alguma questão de risco, poderem avançar para uma atuação coerciva. Para já das informações que possui, porque ainda não tem os relatórios, aqueles matos não têm essa perigosidade, mas si alguns desses lotes tiver perigosidade, o município já articulou entre vários serviços municipais que tratam destas questões, para tratar destas questões das limpezas dos terrenos, quando se trata de uma intervenção coerciva. Ainda em relação a Val'Flores, existe um procedimento que ainda está no serviço de aprovisionamento, situação que é absolutamente normal, porque os processos são muitos e também, nesta altura, os serviços têm funcionários de férias.

Relativamente aos trabalhos de deservagem estão a prosseguir nesta altura, sobretudo a zona do Castelo de Palmela que até já foi executado por causa das atividades que estão programadas, e estão a avançar em outros locais, nomeadamente em Pegarias, Aires, Padre Nabeto, Quinta da Asseca, Quinta da Glória e toda aquela zona. Em relação ao Pinhal Novo informa que quase todo o lado Sul está praticamente concluído e vão iniciar os trabalhos no lado Norte. Refere que há aqui um acréscimo de trabalho em relação a Palmela, que vai obrigar a esperar por uma alteração, até porque no ano passado foi gasto cerca de 35.000€ em deservagem e este ano já têm orçamento disponível, existem outras rubricas que podem ser geridas no orçamento, mas para despender imediatamente, o que estava previsto era no valor de 20.000€, mas havendo um acréscimo do trabalho, nomeadamente a encosta da Avenida dos Bombeiros em Palmela, apesar de não estar definido quem tem de fazer, na realidade quem o vai fazer será o município, portanto, esse trabalho vai ser executado imediatamente e vai ter um custo de 5.000€, que provoca algum impacto no planeamento e vai ter de ser executado de forma faseada.

Relativamente ao reforço de pessoal, o processo concursal está praticamente fechado, aguardam a chegada da nova varredora e tudo isso irá melhorar o serviço.

Sobre os locais, refere que no Pinhal Novo, no lado Norte, há um local para ser também executado, na zona da Urbanização do Monte Novo e obviamente que o objetivo é cumprir com o trabalho, mas nesta altura têm cerca de 5 pessoas em cada abrigada e normalmente na Venda do Alcaide atualidade quem faz é a brigada de Palmela, portanto, não retira razão que há locais que têm de ter uma atenção maior, mas já desviaram a varredora mecânica durante 10 dias ao Pinhal Novo, que é uma zona de pressão, para outros locais onde não existia limpeza e estão a tentar executar e a meta é que os locais tenham execução de trabalhos com a devida regularidade, atuando no planeamento e não com base em questões urgentes, mas destaca

que é necessário ter alguma compreensão quando os recursos não chegam, por mais que haja planeamento.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM) – Início do procedimento e participação procedimental.

PROPOSTA N.º DADO 01_16-19:

«As taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico à atuação dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode também ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações ou, ao contrário, promovendo a discriminação positiva de entidades coletivas ou singulares que promovam políticas e/ou atividades de que resultem benefícios para a comunidade.

Para além da introdução de matérias inovadoras, as alterações ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM) são muitas vezes impostas, outras vezes, resultam da experiência entretanto adquirida em consequência da aplicação sistemática e avaliação constante pelos serviços municipais, bem como, pela dinâmica própria dum regulamento e tabela de taxas com contextos de aplicação em permanente mudança. Por outro lado e numa ótica de melhoria contínua, os projetos de alteração por norma incluem propostas que procuram clarificar e simplificar a aplicação de disposições, conceitos e respetivo enquadramento, retificar imprecisões e colmatar omissões.

O Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM), alterado e integralmente republicado pelo regulamento n.º 596/2010 de 13 de julho, por consequência do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, mereceu as alterações promovidas pelo regulamento n.º 419/2011 de 8 de julho, pelos avisos n.º 24313/2011 e 24314/2011 de 20 de dezembro, n.º 3702/2012 de 8 de março, regulamento n.º

365/2013 de 25 de setembro, regulamento n.º 185/2014 de 25 de setembro, declaração de retificação n.º 689/2014 de 4 de julho, aviso n.º 14589/2014 de 31 de dezembro, aviso n.º 2962/2015 de 19 de março, regulamento n.º 338/2015 de 15 de julho, sendo a redação atualmente em vigor a republicada pelo Aviso n.º 1931/2016, de 17 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos avisos n.º 15364/2016, de 7 de dezembro, aviso n.º 12252/2017, de 12 de outubro e aviso n.º 15430/2017, de 21 de dezembro, declaração de retificação n.º 15/2019 de 4 de janeiro, e aviso n.º 399/2019 de 7 de janeiro, publicados no Diário da República, 2.ª série.

Os princípios orientadores consagrados legalmente, designadamente o princípio da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, correspondendo ao custo do serviço público local conjugado com o benefício auferido pelo particular; e os métodos de cálculo têm por base a fundamentação económico-financeira aprovada em anexo ao Regulamento n.º 596/2010 de 13 de julho.

A evolução das normas jurídicas, dos instrumentos de planeamento urbanístico, a organização e métodos de trabalho e dos custos associados às operações nos últimos anos, tornam inadiável uma alteração profunda do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais e da sua fundamentação económico-financeira.

Assim, o processo de alteração ao RTTM que agora se inicia, visa integrar de uma forma coerente todas as alterações que foram sendo efetuadas desde 2010, rever a fundamentação económico-financeira, bem como, a simplificação da aplicação de algumas disposições, conceitos e respetivo enquadramento, a retificação de imprecisões e ainda a colmatação de algumas omissões, e atingir os seguintes objetivos:

- Aumentar a coerência entre todas as normas do RTTM;
- Atualizar o estudo económico-financeiro, com base nos custos atualizados dos recursos utilizados e dos métodos de trabalho envolvidos na apreciação dos pedidos dos particulares;
- Rever a forma de cálculo das taxas, simplificando as fórmulas associadas ao seu apuramento para que a sua aplicação seja mais intuitiva, agilizando assim os procedimentos de liquidação e de autoliquidação de taxas;
- Definir os valores dos benefícios dos particulares pelo uso de bens públicos, bem como o benefício obtido com o afastamento de obstáculos jurídicos;
- Criar novas taxas que pela experiência entretanto adquirida em consequência da aplicação sistemática e avaliação constante pelos serviços municipais de considerarem necessárias.

De acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é necessário submeter, previamente a deliberação do órgão executivo, o início do procedimento de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do município de

Palmela, em cumprimento do disposto no seu artigo 98.º, pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Palmela **delibere**:

- a) O início do procedimento de alteração ao Regulamento Municipal e Tabela de Taxas com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição de interessados e apresentação de contributos;
- b) Determinar que se podem constituir como interessados, todos aqueles que, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus e sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- c) Que os interessados podem constituir-se como tal a apresentarem os seus contributos para a alteração do Regulamento e Tabela da Taxas, até 10 dias após a publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA;
- d) Que a constituição de interessados e contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município – 2954-001 Palmela ou onde se efetue atendimento ao público ou por telefax n.º 212 336 619 ou para o correio eletrónico geral@cm-palmela.pt.»

Sobre a proposta de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM) numerada DADO 01_16-19 intervém:

O **Sr. Presidente** refere que é necessário introduzir novas matérias porque, muitas vezes, são impostas por alterações legislativas ou resultam da experiência, entretanto, adquirida em consequência da aplicação sistemática e avaliação constante pelos serviços municipais e, também pela própria dinâmica do Regulamento e Tabela que tem de evoluir e vai sendo adaptada. Portanto, ainda ao abrigo de toda a legislação aduzida na proposta, estão a abrir este período de procedimento e participação procedimental que vai dar origem à receção de contributos por parte dos interessados e depois, a partir daí, irão fazer um trabalho interno e com algum apoio externo de consultoria, por causa das questões da fundamentação económico-financeira, porque é obrigatório para cada uma das taxas que têm de rever. Recorda que a primeira vez que foi feito um trabalho aprofundado sobre esta matéria foi em 2010 e, desde essa altura, têm vindo a fazer muitas alterações, mas convém corrigir algumas imprecisões no documento.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 2 – Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Humanitária para instalação de monta-cargas.

PROPOSTA N.º DCDJ 01_16-19:

«A Sociedade Filarmónica Humanitária pretende instalar um monta-cargas para movimentação interna de grandes instrumentos (piano, tímpanos, entre outros) bem como de outros equipamentos e materiais de considerável porte, garantindo assim maior segurança de bens e pessoas.

Trata-se de um significativo investimento, que em muito beneficiará o trabalho diário da coletividade e do Conservatório Regional de Palmela, na formação musical.

A Sociedade Filarmónica Humanitária apresentou orçamentos na ordem dos € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros), custo esse que representa um considerável esforço para o orçamento da Associação.

Com o objetivo de minimizar esse impacto no seu orçamento, a Sociedade Filarmónica Humanitária solicitou à Câmara Municipal de Palmela a atribuição de um apoio financeiro destinado a essa intervenção.

Considerando os benefícios que essa obra trará para o trabalho da Sociedade Filarmónica Humanitária e do Conservatório Regional de Palmela, e em concordância com apoios municipais atribuídos para melhoramento das infraestruturas das associações **propõe-se**, em conformidade com as alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica Humanitária no valor de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 3 – Contrato de Comodato entre o Município de Palmela e a Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras.

PROPOSTA N.º DCDJ 02_16-19:

«Considerando que:

- as autarquias assumem um papel de relevo no âmbito pessoal, social e cultural, o qual é decisivo para o desenvolvimento das comunidades, sendo ainda indiscutível a importância da sociedade civil para atingir melhores resultados. Neste sentido, são importantes as

práticas de celebração de parcerias e acordos de cooperação entre diversas entidades com intervenção na vida social e cultural das populações;

- as associações locais sem fins lucrativos e os seus membros voluntários são dos agentes que melhor interpretam esta missão, pelo que cabe aos poderes públicos apoiar e estimular as ações que estes desenvolvem em prol das populações locais. Todavia, muitas associações continuam sem possuir um espaço próprio que lhes garanta um mínimo de condições para a prossecução das suas atividades, tornando difícil a obtenção dos seus objetivos sociais;
- o Município de Palmela tem atribuições nos domínios da cultura, dos tempos livres, do desporto e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);
- neste âmbito compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, nos termos das alíneas o) e u), do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;
- a Câmara Municipal de Palmela, no âmbito da política de apoio ao associativismo, e através do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo consagra, entre outros aspetos, a possibilidade de serem estabelecidos protocolos de cooperação com as diversas associações no sentido de contribuir, em conjunto, para a obtenção de objetivos de interesse para a comunidade local;

Face ao exposto, e no âmbito da gestão e funcionamento da CAVE – Sala de Ensaios do CRJ de Pinhal Novo, sito no edifício do Mercado Municipal de Pinhal Novo, **propõe-se** em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Contrato de Comodato para apoio a projetos artísticos na área da música, protagonizados pela comunidade do concelho de Palmela, através da utilização do espaço, entre o Município de Palmela e a Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Contrato de Comodato entre o Município de Palmela e a Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras numerada DCDJ 02_16-19 intervêm:

O **Sr. Presidente** refere que o espaço CAVE, a sala de ensaios situada nas instalações do CRJ de Pinhal Novo foi inaugurado em 2014 e posteriormente foram aprovadas as respetivas tarifas para os períodos de ocupação, com um regulamento que privilegiava, não só os grupos locais, mas também uma determinada faixa etária e dando primazia aos grupos ligados ao concelho.

Depois de um funcionamento algo titubeante, por via daquela dificuldade em se deslocarem aos atendimentos para fazer o pagamento de reserva, foi feita uma experiência informal com algumas associações. Mais tarde aprovaram também um acordo realizado com a AAJONG - Associação de Amigos Juntos pela Orquestra Nova de Guitarras para dinamizar o espaço. Portanto, quem teve a oportunidade de consultar o relatório de atividades, pode perceber que a ocupação do espaço, o número de grupos cresceu e o usufruto do espaço passou a ser mais efetivo. Assim, no fundamental, o que se pretende com este contrato de comodato é ceder estas instalações para continuarem a ser geridas pela AAJONG, que tem em consideração os critérios que têm presentes e que passa a financiar-se com a tarifa de aluguer do espaço diretamente, porque é à AAJONG que compete, nomeadamente a abertura e o fecho, o acompanhamento técnico, apoio aos ensaios, manipulação da mesa de mistura, enfim, tudo o que diz respeito a uma sala de ensaios. Portanto, a AAJONG fica com este encargo e recebe dos grupos as verbas, ainda assim simbólicas, que lhes permite isentar alguns projetos artísticos de relevância para o concelho, pelo que considera que esta é, de facto, uma forma ainda mais transparente do que aquela que já tinha sido protocolada no passado, até porque a figura do contrato de comodato é aquela que melhor se adequa a esta experiência.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que o PS não discorda e até considera que é uma forma mais clara, que liga a ocupação daquele espaço e para o efeito que se destina. Refere que não teve acesso ao relatório de atividade e, portanto, as questões que levanta, são relacionadas justamente, com isso e com o facto, de não tendo acesso, tem de concluir pela inexistência. Aliás, considera estranho, não constar na proposta o relatório de atividades para dar conhecimento da utilização. Ainda assim, considera que teria sido importante fazer o contexto, porque o motivo desta relação entre as associações e o município pela utilização daquele espaço, está relacionado com funcionamento da sala de ensaio. Portanto, este era o motivo para se colocar aquele espaço a funcionar, dar acesso às bandas e a projetos musicais locais, que não tendo, pelo meio, alguns entraves, como era antigamente em ter de ir ao atendimento municipal. Também se percebe que estas bandas e as tipologias das idades, requer alguma liberdade na utilização e, portanto, não é de todo mal pensado, ter uma associação a gerir um espaço destes. Contudo, ficou sem perceber todas as questões que estão relacionadas com a gestão da sala, se há mais ou menos bandas e quando analisa o contrato de comodato, não vê esta prioridade, o contrato fixa-se sobre as atividades que são feitas lá, mas não deixa de ser uma sala de ensaio que foi criada, não para servir de sede, mas para isso o município tem salas normais e não precisa de ser uma sala insonorizada. Portanto, considera que neste contrato, ficaram insuficientemente definidas as obrigações da outra parte, em relação às metas e ambições da própria autarquia, uma meta mínima que fosse orientadora também, para se poder fazer uma avaliação sobre os níveis de participação e na omissão destas duas situações que, provavelmente, o relatório explicaria alguma destas omissões. Refere que o PS vai votar favoravelmente esta proposta porque, antes de mais, está em causa a utilização deste espaço,

mas para o futuro, solicita que pudessem fazer acompanhar a proposta com um relatório para um melhor acompanhamento que a autarquia faz na utilização de um espaço e de um complemento dos objetivos que também são partilhados com a associação, para poder melhorar progressivamente este nível de utilização.

O **Sr. Presidente** refere que teve conhecimento através do GAP que o gabinete da vereação do PS tinha solicitado anexos de algumas propostas e por isso fez a alusão à existência do relatório, mas irão fazer chegar o relatório que é, de facto, revelador da dinâmica crescente do espaço. Quanto às obrigações da comodatária, na cláusula 6ª, entre as alíneas a) e i) há alguns objetivos estratégicos e em relação à quantificação tem uma outra margem que só em outubro de cada ano é que ficam a saber como decorreu o processo.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 4 – Atribuição de apoio à Casa do Benfica em Palmela, ao Clube Desportivo Pinhalnovense e ao Palmelense Futebol Clube para a utilização de equipamentos desportivos municipais.

PROPOSTA N.º DCDJ 03_16-19:

«Os municípios dispõem de atribuições legais no domínio dos tempos livres e do desporto, bem como a competência para apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa que contribuam para a promoção e generalização das atividades físicas e desportivas, enquanto instrumento para melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos.

No âmbito da sua política desportiva, um dos objetivos estratégicos aprovados pela Câmara Municipal para a Palmela Desporto, E.M. foi o de *"garantir ao associativismo desportivo do concelho prioridade no acesso aos equipamentos desportivos municipais, designadamente às equipas participantes em quadros competitivos oficiais, no quadro dos regulamentos municipais em vigor e dos programas e protocolos promovidos pela Câmara Municipal de Palmela"*, o que também consta do contrato programa celebrado entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, E. M., relativo às épocas desportivas de 2019/2020 e 2020/2021.

Assim e de acordo com as solicitações apresentadas pelos clubes para a utilização dos equipamentos municipais desportivos para a época desportiva 2019/2020, nas diferentes modalidades, a autarquia assegura a utilização dos equipamentos desportivos até aos montantes definidos no quadro seguinte. De acordo com o definido nos contratos programa celebrados, os clubes são responsáveis por liquidar junto da Palmela Desporto, E.M., os montantes que ultrapassem os plafonds definidos.

PROPOSTA DE APOIOS PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020			
Clube	Equipamento	Modalidade	Valor total apoio 2019/2020
Casa do Benfica em Palmela	Pavilhão Municipal de Pinhal Novo	Basquetebol	€ 8.500,00
Clube Desportivo Pinhalnovense	Pavilhão Municipal de Pinhal Novo	Basquetebol	€ 3.000,00
	Pavilhão Municipal de Pinhal Novo	Ginástica	€ 2.000,00
	Campo de Jogos Municipal de Palmela	Futebol	€ 14.500,00
Palmelense Futebol Clube	Campo de Jogos Municipal de Palmela	Futebol	€ 30.000,00
TOTAL			58.000,00€

Face ao exposto e em conformidade com o disposto nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, alínea o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, **propõe-se** a atribuição de apoio no valor de € 58.000,00 (cinquenta e oito mil euros), de acordo com o quadro anterior, para a utilização dos equipamentos desportivos municipais para a época desportiva 2019/2020, apoio que se consubstancia em Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com os clubes, que se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ECONOMIA LOCAL

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Feira Anual de Palmela – Proposta de condições gerais para a atribuição de espaços de venda.

PROPOSTA N.º DCTEL 01_16-19:

«A Feira Anual de Palmela realiza-se, há várias décadas, na vila de Palmela, no dia 8 de dezembro, e representa um momento de elevado significado identitário para os residentes deste núcleo urbano.

Tendo como objetivo qualificá-la, garantindo as necessárias medidas de segurança e salvaguardando o cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro e no Regulamento do Comércio não Sedentário do Município de Palmela, publicado no Diário da

República, 2.ª Série, n.º 194, de 5 de outubro de 2015, torna-se necessário desenvolver os procedimentos necessários à sua reorganização, bem como à nova implantação de feirantes.

Com base no artigo 8.º do referido Regulamento, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove as condições gerais para a atribuição de espaços de venda, constantes em anexo e parte integrante da presente proposta.»

Sobre a proposta de Feira Anual de Palmela – Proposta de condições gerais para a atribuição de espaços de venda numerada DCTEL 01_16-19 intervém:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** refere que o PS manifesta o agrado, até porque depois do que aconteceu no ano anterior, nomeadamente em relação à quantidade de resíduos acumulados que se verificou e que levou a um número de funcionários disponíveis para a limpeza, como também um número considerável de reclamações específicas sobre a questão dos resíduos. Aliás, gostaria de ter visto as mesmas manifestações em relação ao facto dos resíduos terem sido depositados na via pública. Portanto, não basta desculpar toda uma questão que está ligada ao comportamento individual que depende de cada um, só pelo facto de a autarquia não ter colocado um balde no espaço de um metro à frente de cada um. Contudo, compete à autarquia melhorar estas questões e felicita a Divisão de Comunicação, Turismo e Economia Local por esta iniciativa. Congratula-se por esta decisão de impor aos feirantes a deposição dos resíduos e do facto, de haver consequências de não poderem participar no ano seguinte, caso não cumpram. Considera que esta questão vai ter o acompanhamento do serviço de fiscalização municipal, que apesar de não estar aqui estipulado, certamente que vai ser realizado e que vão conseguir melhores comportamentos com a introdução destas regras, que irá ser acompanhado também com a colocação de um maior número de contentores tendo em conta a localização dos mesmos. Espera que no dia seguinte, dia 9 de dezembro, os munícipes que utilizam as redes, o façam por outros motivos, que não para as reclamações sobre a limpeza.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 6 – Declaração de nulidade parcial da licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 229, sita em Troviscal, Cabanas e conseqüente alteração. (L-30/96).

PROPOSTA N.º DAU 01_16-19:

«1. Dos antecedentes:

Através do alvará de loteamento n.º 229, emitido a 15-12-1999, a favor de Ervituris - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, Lda (licenciamento da operação de loteamento aprovado por deliberação municipal de 09-09-1998 e o das respetivas obras de urbanização por

deliberação de 21-07-1999) foram constituídos 16 lotes, 15 para habitação unifamiliar e um para armazém existente, com as características, parâmetros e configuração expressas na planta síntese atualmente em vigor (desenho P0 anexo à informação técnica de 11-07-2019 da DAU/ALTRU que da presente proposta faz parte integrante).

No decurso do licenciamento urbanístico, o loteador, a fim de encetar trabalhos de terraplenagem, instaurou ação judicial com vista à desocupação, por parte da empresa Duarte & Vida, Lda, da parcela correspondente ao então futuro lote 16, onde aquela empresa tinha instalado armazém e respetivo logradouro.

A decisão final, proferida a 10-03-2000 (e confirmada a 27-09-2001 por acórdão do Supremo Tribunal de Justiça), resultou no reconhecimento da empresa Duarte & Vida Lda. como proprietária quer do armazém onde desenvolve a sua atividade, com uma área de 385,00 m² (artigo urbano n.º 2224), quer do respetivo logradouro, com 2635,00 m², que perfazem uma parcela de terreno com 3020,00 m².

Não tendo resultado das decisões judiciais invocadas, a imposição de qualquer procedimento urbanístico, administrativo, cadastral ou registral, que indicasse, orientasse ou até mesmo obrigasse a Câmara ou o loteador a uma entrega formal expedita do parcela de terreno de 3020,00m² (que já fora constituída, entretanto, como lote 16) à sua legítima proprietária, o loteador promoveu sucessivos pedidos de alteração à licença de loteamento com a finalidade de autonomizar a dita parcela de 3020,00 m². A alteração apresentada a 29-04-2002, que visava unicamente a exclusão do lote 16 (sem mais alterações), foi indeferida por deliberação municipal de 11-09-2002, considerando que a partir da subtração da área do referido lote à área lote anda, o restante loteamento passaria a exceder os índices máximos de utilização previstos no Plano Diretor Municipal (PDM). Neste contexto foi apresentada nova pretensão, a 18-11-2004, que, tendo o mesmo intuito de autonomizar a parcela em causa, foi, no entanto, instruída com declarações dos proprietários dos lotes já alienados, pelas quais estes autorizavam a diminuição da respetiva área bruta de construção (a.b.c.), ultrapassando assim o motivo do anterior indeferimento. Não obstante, porque entretanto tinha sido interposta uma nova ação judicial, desta vez tendo como autora a Duarte & Vida Lda, ação inscrita nas certidões de teor de cada lote, ficou o processo administrativo suspenso até resolução da questão judicial, nos termos do art. 31º do Código de Procedimento Administrativo, à data em vigor.

Ultrapassada esta última querela judicial, por trânsito em julgado da última ação invocada (o Tribunal Cível declarou-se incompetente para julgar a ação o que foi confirmado pelo Tribunal da Relação em sede de recurso) o loteador requereu novo pedido de alteração ao alvará (req.to 5433/2012) no intuito de dar cumprimento à decisão judicial tomada a 10-03-2000, propondo a constituição de uma parcela autónoma, com a área de 3020,00 m² coincidente com o lote 16 e

consequente a eliminação deste, sendo que esta parcela de terreno se constituiria como área remanescente da operação de loteamento.

No âmbito da análise desta alteração, foi notificada a Duarte e Vida, Lda., como legítima interessada, e no sentido de fornecer à Câmara todas as informações que, fundamentadamente, entendesse convenientes para a decisão final sobre a alteração. Embora sem a entrega de qualquer comprovativo factual, aquela empresa veio discordar da proposta de alteração apresentada, alegando aspetos que entendia prejudiciais.

Neste contexto e entendendo-se necessário executar um levantamento topográfico da zona do loteamento onde se insere o lote 16, o mesmo foi realizado pela Câmara, sendo então possível verificar a efetiva coincidência física dos 3020,00 m² que o tribunal considerou propriedade da Duarte e Vida, Lda., com a configuração da parcela remanescente B (proposta na alteração à licença, à data, em curso). Assim e procurando uma solução consensual, a Câmara desenvolveu duas alternativas de desenho urbano que iriam, à partida, ao encontro das expectativas expostas por aquela empresa, remetidas para sua apreciação a 23-09-2016. Em resposta à notificação da Câmara é apresentada formalmente, a 22-12-2016, nova manifestação de discordância, com qualquer das hipóteses expostas, alegando a Duarte e Vida, Lda. ser proprietária de toda a zona que atualmente ocupa com a sua atividade (superior a 3020,00 m²), motivo por que se deram então por esgotadas quaisquer hipóteses de solução consensual, a despeito do esforço de mediação desenvolvido pelo Município desde 2013.

2. Da nulidade parcial

Face a todo o histórico do processo, sem esquecer que entretanto os restantes 15 lotes foram alienados, existindo terceiros que, neste impasse, se viram inibidos de usufruir do seu património imóvel, percebeu-se que o caminho que restava e assim se impunha à Autarquia tomar passaria pela declaração de nulidade parcial do loteamento, retirando a parcela de 3020,00 m² que pertence à Duarte e Vida, Lda.

A nulidade da licença advém do vício gerado na operação de loteamento pelo reconhecimento da propriedade de 3020,00 m², a favor de entidade que não o próprio loteador, situação que convoca a aplicação dos artigos 11º, n.º 6 do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro, e 68º, 109º, n.º 1 alínea c) e 161º n.º 2, alínea d) do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro.

A subtração da aludida área de 3020,00 m² tem por efeito (como melhor se perceberá na leitura do ponto 3) o desenquadramento dos parâmetros de construção previstos no alvará de loteamento relativamente às regras do PDM, o que determina o anunciado vício de nulidade, nos termos do art. 68.º, alínea a) do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 136/2014 de 9 de setembro (RJUE).

Não obstante e sem prejuízo desta constatação, cumpre ter em consideração:

- A pluralidade de interesses coenvolvidos (com destaque óbvio para os dos adquirentes dos lotes);
- A circunstância de a causa de nulidade incidir numa única e concreta parcela de terreno;
- O facto de, assim, a legitimidade se mostrar incontestável no que concerne aos restantes 19.864,00 m² da área do loteamento; e ainda
- A atuação desenvolvida pelo Município e respetivos resultados – melhor descritos no ponto 3 da presente proposta.

Desta forma, deve a nulidade em causa ser considerada em termos meramente parciais, em abono elementar do princípio da proporcionalidade, consagrado nos artigos 262.º, n.º 2 da Constituição da República Portuguesa e 7.º do CPA.

Ainda e considerando, uma vez mais, o interesse dos plurais adquirentes de lotes, cumpre ao Município, reconhecer a preservação, até à presente data, de efeitos jurídicos decorrentes do ato (nulo) sobre a diversidade das decorrentes situações de facto, *“de harmonia com os princípios da boa-fé, da proteção da confiança e da proporcionalidade ou outros princípios jurídicos constitucionais, designadamente associados ao decurso do tempo”* (cfr. art. 162.º, n.º 3 do CPA), sem embargo, frisa-se, como se verá a partir do ponto seguinte, da efetiva diligência do Município para conformar a licença ao escrupuloso cumprimento dos parâmetros definidos atualmente no PDM.

Assim se conclui que a nulidade parcial tem, na prática, por objeto físico o lote 16, com área de 3020,00 m², que, comprovadamente corresponde à parcela reconhecida como propriedade da Duarte e Vida, Lda, mediante o levantamento topográfico já invocado, confirmado também, sublinha-se, por pedido efetuado por aquela empresa na última ação judicial antes mencionada, onde expressamente solicitou que fosse *“(…) declarado que A. é a proprietária do lote 16, descrito sob o n.º 3195/27012000, por a sua descrição física ser a mesma do prédio de A.(...)”*.

3. Da alteração à licença de loteamento:

Declarada que seja a nulidade parcial já invocada, esta traduzir-se-á na subtração da área de 3020,00 m² à área de loteamento, pelo que, tendo em consideração que o potencial edificatório se determina por aplicação dos índices brutos de ocupação das várias classes de espaço previstas no PDM às respetivas áreas inseridas na operação loteamento (art. 12º do regulamento do PDM), cuidaram os serviços de aferir e garantir que a restante operação de loteamento garantiria para o futuro o cumprimento daquele Plano.

Para o efeito foi promovido o correspondente estudo do loteamento, tendo-se verificado a necessidade de antes de mais, aplicar o artigo 32º do regulamento do PDM, no que se refere

ao estacionamento à superfície para 2 veículos ligeiros até 40 m² ou 60,00 m² para o mesmo fim, em cave, donde resulta a sua não contabilização como área bruta de construção em todos os lotes. Por outro lado, sendo o loteamento abrangido por duas classes de espaço H1c e B2, assim classificadas no PDM, mais resultou verificar a necessidade de reduzir um total de 507,5 m² de área bruta de construção nos lotes de terreno inseridos a classe de espaço B2, especificamente nos lotes 1,2,3,4,5 e 6.

Contudo, quanto a este último aspeto, não tendo a Câmara legitimidade para, *per se*, efetuar esta alteração ou impô-la, foram todos os proprietários dos lotes chamados ao processo para auscultação da sua disponibilidade para cooperar na solução administrativa do problema, que subsiste há mais de 20 anos.

Assim, das diversas rondas de reuniões realizadas com os proprietários dos lotes resultou a concordância da grande maioria, devidamente retratada nas declarações subscritas por lote, anexas à informação técnica de 11-07-2019 da DAU/ALTRU (que da presente proposta faz parte integrante), destacando-se de entre estes, os proprietários dos lotes 1 a 6, que anuíram à solução, mesmo abdicando de área bruta de construção.

Ainda a par das alterações necessárias a introduzir para cumprimento do PDM, tendo em consideração a efetiva importância de solucionar os problemas desta operação urbanística e no caso concreto dos lotes 2 e 3, que tinham que reduzir 75 m² e 150 m² de área bruta de construção, respetivamente, foram introduzidas outras alterações que, mantendo o absoluto cumprimento dos parâmetros urbanísticos aplicáveis, mitigam de alguma forma os prejuízos dos seus proprietários, alterações estas melhor descritas na informação técnica de 11-07-2019 da DAU/ALTRU (que configura a memória descritiva das alterações introduzidas) que da presente proposta faz parte integrante, e também nas peças desenhadas P1 (planta se sobreposição) e P2 (planta síntese proposta final), anexas a referida informação.

4. Da proposta

Face ao exposto, **propõe-se**:

- a. Com base nos fundamentos de direito inscritos no ponto 2 da proposta, declarar a nulidade parcial da licença de loteamento n.º 229 emitido a 15-12-1999, a favor de Eruituris - Empreendimentos Imobiliários e Turísticos, Lda, a recair sobre o lote 16, com área de 3020,00 m², que, comprovadamente, coincide com a parcela de 3020,00 m², cuja propriedade o Tribunal reconheceu na esfera da Duarte e Vida, Lda;
- b. Aprovar, em consideração da nulidade parcial antes proposta, a alteração à licença de loteamento n.º 229, descrita na informação técnica de 11-07-2019 da DAU/ALTRU (que configura a memória descritiva das alterações introduzidas) que da presente proposta faz parte integrante, e também nas peças desenhadas P1 (planta se sobreposição) e P2

(planta síntese proposta final), anexas àquela informação, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 23º e do n.º1 do art. 27º do RJUE.»

Sobre a proposta de Declaração de nulidade parcial da licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 229, sita em Troviscal, Cabanas e consequente alteração. (L-30/96) numerada DAU 01_16-19 intervêm:

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que antes da operação de loteamento ocorreu um litígio entre privados e mesmo aquando da operação de loteamento, registaram-se sucessivas ações judiciais que obrigaram à suspensão do procedimento administrativo, que esgotadas as hipóteses de algum consenso e bom senso entre as partes, este processo arrastou-se com efeitos negativos para os 6 adquirentes dos lotes e foi nessa tentativa que administrativamente o município, mesmo não tendo competência oficiosa para alterar o alvará, suscitou esta alteração, convocando todos os interessados para tentar arranjar um consenso com vista a ultrapassar este impasse que já dura há 20 anos e que não abona a ninguém. Portanto, espera que esta solução surta algum efeito prático, até porque é essa a vontade do município.

O **Sr. Presidente** refere que a apresentação desta proposta teve de ser, assim, tão pormenorizada, porque tem de fazer a alusão aos aspetos históricos e também por questões de natureza jurídica e processual.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que esta proposta é relativa a um daqueles processos complexos, relacionado com alvarás de loteamento e quando segue para Tribunais Administrativos ainda torna as situações mais complicadas. Questiona se a Câmara Municipal só detetou estas questões quando, neste caso, a firma Duarte & Vida alertou, ou se nos documentos que existiam na câmara havia algum sinal, algum documento que comprovasse que este tipo de situação pudesse vir a acontecer e, em caso afirmativo por que é que, mesmo assim, o problema foi avançando tanto. Refere um outro aspeto que considera importante, ou seja, a questão da proteção dos adquirentes de boa-fé, que foram aquelas pessoas que convencidas que estavam a comprar como se tudo estivesse de acordo com a lei e, podem vir a ser prejudicados. Portanto, questiona se a autarquia conseguiu identificar, se houve algum destes adquirentes que veio a ser efetivamente prejudicado, porque a solução que agora é proposta leva 20 anos e, apesar de poder ser a única solução, por que razão a autarquia não acautelou mais cedo esta situação. Refere ainda que vai votar favoravelmente.

O **Sr. Presidente** refere que esta não é só a solução possível, é uma solução que deu muito trabalho e é muito bem gizada em termos técnicos e jurídicos.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** refere que não é despiciente, o facto, de na própria proposta existir uma alusão a um registo de todas as inscrições da conservatória relativamente a uma das ações judiciais, na qual fica claro que a autarquia tem de suspender o procedimento. Refere que houve uma determinada altura do procedimento, na qual a firma Duarte & Vida veio

dizer que havia um litígio entre as partes e que é esta empresa que considera que ao longo do tempo tem ocupado mais área do que aquela o que o tribunal reconheceu, mas é própria firma que pede o reconhecimento daquela área. Portanto, quando a autarquia começa a equacionar de alguma forma, soluções, que desde já felicita o excelente trabalho do Chefe de Divisão, Eng.ª Vanda Branco e do Dr. Simão Neves, que fizeram um grande trabalho para proporcionar um consenso entre as partes e, recorda que foi a autarquia que se disponibilizou, numa determinada altura, perante uma alusão de que a firma Duarte & Vida necessitaria de mais espaço para poder manter a sua laboração, ceder do seu espaço público para isso, mas como não era exatamente, aquilo que a firma considerava como sendo a sua ocupação ao longo do tempo, queriam a autarquia reconhecesse. Porém, não compete à autarquia reconhecer direitos de propriedade e para isso há outras formas, os tribunais ou escritura de justificação. Portanto, o desgaste deste litígio era de tal forma que, provavelmente, por isso as partes não conseguiram chegar a um consenso e a autarquia teve de atuar e suspendeu imediatamente, assim que teve conhecimento que havia uma certidão de teor em que estava inscrito a referida ação.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 7 – Centro Social de Quinta do Anjo – atribuição de apoio financeiro.

PROPOSTA N.º DEIS 01_16-19:

«O Centro Social da Quinta do Anjo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social com estatutos aprovados e sem fins lucrativos constituída em 1979. Com instalações na Rua Venâncio Costa Lima, no centro da Freguesia de Quinta do Anjo, o seu espaço físico contempla cinco salas de salas de creche; cinco salas de pré-escolar e quatro *ateliers* de CATL, acolhendo um total de 252 crianças. Dispõe, ainda, de serviços sociais de proximidade na valência de apoio a idosos com as respostas de Centro de Dia e de Serviço de Apoio Domiciliário, para 45 e 60 utentes, respetivamente.

Para além deste conjunto diversificado de serviços à comunidade, esta IPSS preconiza ainda uma importante intervenção ao nível da implementação de medidas de apoio social e de combate à pobreza e exclusão social. No que diz respeito ao apoio alimentar, no âmbito de diferentes medidas/programas sociais (Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, Programa de Emergência Alimentar, Banco Alimentar Contra a Fome) assegura a distribuição de bens alimentares, bem como refeições quentes a famílias em situação de fragilidade social e económica. No quadro de outras medidas de política social, designadamente

Rendimento Social de Inserção, integra a Equipa de Protocolo, bem como faz parte do consórcio para a implementação do Contrato Local de Desenvolvimento Social 3ª Geração Palmela.

É hoje uma instituição de referência no concelho, profundamente reconhecida pelo município e pelos seus pares pelo seu percurso profissional, pela sua intervenção cooperante e articulada com a rede social, pelo seu verdadeiro compromisso com o combate à exclusão e pobreza. É também uma entidade empregadora que conta com uma equipa qualificada composta por cerca de 80 profissionais distribuídos pelos diferentes serviços e áreas.

Não obstante a sua importante intervenção, esta IPSS subsiste num quadro de constrangimento financeiro que decorre de elevados custos de funcionamento face a poucas receitas e reduzidos valores dos Acordos de Cooperação, tal como se verifica nos resultados negativos líquidos de 2018. As dificuldades financeiras têm vindo a adiar projetos, assim como intervenções ao nível das instalações e dos equipamentos, como comprova a atual condição do Espaço de Jogo e Recreio (EJR) cuja urgente intervenção estima-se em cerca de 6.000,00€. Assim, pelo exposto, considerando:

- a) o Centro Social de Quinta do Anjo, IPSS que preconiza um conjunto de respostas sociais para a comunidade, enraizada no concelho de Palmela e com a qual a Autarquia mantém uma relação de cooperação e de parceria de longa data;
- b) a sua participação ativa e colaborativa, no âmbito do Programa Rede Social, bem como a sua pronta disponibilidade para contribuir na implementação de medidas de apoio social;
- c) a urgência de uma intervenção no EJR visando garantir as necessárias condições de segurança para todas as crianças que utilizam aquele equipamento, bem como a ausência de linhas de apoio dirigidas às IPSS que permitam a devida e obrigatória manutenção de equipamentos desta natureza;
- d) que a IPSS depara-se com um conjunto de constrangimentos de natureza financeira que têm vindo a impossibilitar a realização de uma intervenção no EJR,

propõe-se, de acordo com as alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 € (três mil euros) ao Centro Social de Quinta do Anjo, destinado a compartilhar com a despesa decorrente da manutenção do EJR.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas José Saramago – despesas de funcionamento com o edifício do 1.º ciclo – ano letivo 2018/2019.

PROPOSTA N.º DEIS 02_16-19:

«No âmbito das suas atribuições e competências, o município de Palmela suporta as despesas com água, eletricidade e gás correspondentes ao edifício do 1.º ciclo do ensino básico, integrado na EB José Saramago – do Agrupamento de Escolas com o mesmo nome.

Neste sentido, o município custeia aquelas despesas, de acordo com os consumos realizados e apresentados pela Direção do Agrupamento, bem como considera o número de alunos que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico da escola, em cada ano letivo.

O valor mensal da despesa é de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), mensais.

De acordo com a alínea ee), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que seja atribuído um apoio financeiro ao AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ SARAMAGO, no valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros), destinado a financiar os encargos com água, eletricidade e gás do edifício do 1.º ciclo da EB José Saramago, correspondente ao ano letivo 2018/2019.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar (AAAF): custo do serviço e participações das famílias – ano letivo 2019/2020.

PROPOSTA N.º DEIS 03_16-19:

«A educação pré-escolar constitui a primeira etapa da educação básica e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico.

A educação pré-escolar da rede pública integra a componente educativa, gratuita e da responsabilidade do Ministério da Educação, e de apoio à família, a qual compreende os serviços de alimentação e as atividades de animação e apoio à família de responsabilidade municipal, partilhada com os agrupamentos de escolas, para satisfazer as necessidades dos pais e encarregados de educação, concretizando a oferta a tempo inteiro.

De acordo com a legislação em vigor e o regulamento municipal, as atividades são comparticipadas com base no escalão de abono de família em que cada agregado familiar se encontra posicionado.

Neste sentido, assegura-se a necessária solidariedade entre os agregados familiares economicamente mais desfavorecidos e os que dispõem de mais recursos, tendo por base o

custo do serviço, garantindo-se, assim, o princípio da igualdade de oportunidades no acesso à educação pré-escolar.

Face ao exposto, e de acordo com o regulamento municipal e a alínea e), do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **propõe-se** para o ano letivo 2019/2020:

1. Manter o custo do serviço em € 55,00 (cinquenta e cinco euros), tal como nos anos letivos transatos;
2. Determinar que as participações familiares dos agregados posicionados do 1.º ao 6.º escalão correspondam às seguintes tarifas, respetivamente:

Escalões do abono de família	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Percentagem aplicada	5%	25%	50%	75%	90%	100%
Valor da participação familiar	€ 2,75	€ 13,75	€ 27,50	€ 41,25	€ 49,50	€ 55,00.»

Sobre a proposta de Atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar (AAAF): custo do serviço e participações das famílias – ano letivo 2019/2020, numerada DEIS 03_16-19 intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que o PS vai votar favoravelmente, aliás, esta matéria também constava no programa eleitoral do PS que tendencialmente não houvesse custos para as famílias, e considera que havia condições para uma gratuitidade até ao 3.º escalão, pelo menos, até uma situação que todos os escalões fossem abrangidos. No entanto, sendo esta uma opção da maioria CDU, vão votar favoravelmente, ressalvando que com o PS seria diferente, pois entendem que podiam ir mais longe, neste apoio.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que a gratuitidade, nestes casos, iria prejudicar a solidariedade que deve existir entre os diversos encarregados de educação, porque seria somente um dos grupos a suportar o custo da isenção de pagamento dos restantes grupos. Portanto, há um custo do serviço, no valor de 55€ que a autarquia tem conseguido suportar e também considera daqueles que estão nos escalões mais baixos, pagando um valor de 2,75€, impossibilita a solidariedade, aliás até mesmo o custo de 13,75€, mas, é um esforço mínimo que estes pais e encarregados de educação deverão fazer. Considera que neste quadro não se justifica e até admite que num quadro ideal, toda esta programação, fosse gratuita para todos, independentemente do posicionamento financeiro que cada família, mas, neste momento não pode ser. Da mesma forma como acontece com os livros e com os manuais escolares, independentemente, da situação financeira de cada família, porque a CDU também defende a gratuitidade, mas não neste quadro, onde há um custo simbólico, para que as famílias tenham

consciência que existe um custo e não há, neste momento, condições para fazer de forma diferente.

O **Sr. Presidente** refere que futuramente até vão propor creches gratuitas e numa época de eleições vale a pena dizer tudo. Refere ainda que este modelo tem funcionado bem e apoia quem mais precisa e obriga à comparticipação de quem tem mais rendimentos e, este é um princípio que está subjacente, tal como no IRS, pagam uns mais, para outros poderem pagar menos, pelo que considera que este princípio, por enquanto, deve ser seguido, até porque têm outras medidas de discriminação positiva.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 10 – Ação Social Escolar – Auxílios Económicos Diretos – ano letivo 2019/2020 – atribuição de apoio financeiro.

PROPOSTA N.º DEIS 04_16-19:

«No âmbito da Ação Social Escolar, a autarquia tem assegurado, a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, posicionados nos escalões 1 e 2 do Abono de Família, um apoio financeiro para material escolar e visitas de estudo, designado por Auxílios Económicos Diretos.

Neste contexto, o município tem adotado políticas diferenciadas de discriminação positiva, sendo que os apoios da ação social escolar consideram o posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família, concretizando-se num escalão único.

Dando continuidade às políticas diferenciadas de discriminação positiva e reforçando o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória, o executivo decidiu atribuir os cadernos de atividades a todos os alunos do 1.º ciclo no ano letivo 2018/2019, pautando a sua ação por medidas que promovam a igualdade de oportunidades no acesso à escola, na continuidade da oferta dos manuais escolares a todos os alunos, plasmada na Lei do Orçamento de Estado para 2019.

Para o ano letivo 2019/2020 e em conformidade com a alínea f), do nº1, do artigo 56.º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Conselho Municipal de Educação pronunciou-se favoravelmente sobre a proposta de manter o valor a atribuir a cada aluno considerado beneficiário em € 40,00 (quarenta euros).

Face ao exposto, e dando cumprimento ao Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março, e ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e em conformidade com a alínea hh), do nº 1, do artigo 33.º, do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,
propõe-se:

- 1 - Manter o valor a atribuir a cada aluno posicionado no escalão 1 e 2 do abono de família de € 40,00 (quarenta euros), no ano letivo 2019/2020;
- 2 - A atribuição do apoio financeiro, no valor global de € 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos euros), correspondente a um adiantamento para o ano letivo 2019/2020, referente a 880 alunos carenciados, abrangidos por Auxílios Económicos Diretos e a uma primeira fase de atribuição deste apoio, o qual se destina aos Agrupamentos a seguir indicados:
 - Agrupamento de Escolas de Palmela - € 12.000,00 (doze mil euros), correspondendo a 300 alunos de escolas que integram este agrupamento.
 - Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela - € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros), correspondendo a 165 alunos de escolas que integram este agrupamento.

Agrupamento de Escola José Maria dos Santos - € 16.600,00 (dezasseis mil e seiscentos euros), correspondendo a 415 alunos de escolas que integram este agrupamento.»

Sobre a proposta de Ação Social Escolar – Auxílios Económicos Diretos – ano letivo 2019/2020 – atribuição de apoio financeiro numerada DEIS 04_16-19 intervêm:

O **Sr. Vereador Adilo Costa** recorda o aumento que foi efetuado quando não havia a atribuição global e generalizada dos cadernos de atividades, que passaram de 60€ para 65€, partindo do princípio que 20€ seria para material escolar, 20€ para visitas de estudo, como decorre da legislação e uma média de 25€ para os cadernos de atividades. Portanto, o que foi aprovado numa das últimas reuniões de Câmara, foi que a atribuição seria de uma média de 33,86 para os cadernos de atividades, ou seja, houve um aumento. Se conduzissem isto tudo para estes alunos carenciados, na realidade seriam 73,86€, pelo que recorda, que existem variáveis que mudam, porque o custo dos manuais e cadernos de atividade também aumenta.

O **Sr. Presidente** refere que importa enfatizar que enquanto a legislação aponta para o pagamento a 100% num escalão e 50% num outro, o município paga 100% nestes 2 escalões mais carenciados, portanto, estão a ir mais além e por outro lado, esta medida de oferta dos cadernos de atividades, juntamente com este apoio é, de facto, um investimento significativo para a economia das famílias, sobretudo para a aprendizagem dos alunos e para a igualdade de oportunidades.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 11 – Plano Anual de Transportes Escolares – ano letivo 2019/2020.

PROPOSTA N.º DEIS 05_16-19:

«É da competência da Câmara Municipal organizar, gerir e financiar a rede de transportes escolares concelhia, que integra os circuitos municipais e os que são realizados por empresas transportadoras, em circuito público.

O transporte escolar abrange os alunos residentes no concelho de Palmela e destina-se a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e possibilitar a continuação dos estudos, até à conclusão do ensino secundário.

A rede de transportes escolares do concelho de Palmela abrange, também, todos os alunos residentes do ensino básico e secundário, que frequentam estabelecimentos localizados nos limites administrativos do concelho ou fora dele, como é o caso dos alunos que, compulsivamente, se deslocam para escolas situadas em concelhos limítrofes, pela não existência de curso ou disciplina de formação específica, na escola da sua área de residência, ou rede de transportes públicos acessível.

Tendo em vista garantir o exercício efetivo do direito à educação e à igualdade de oportunidades, a Câmara Municipal de Palmela tem vindo a aprovar medidas que vão além da exigência mínima vertida nos normativos legais, como é o caso da oferta de transporte aos alunos que residam a mais de 2 km da escola. Procura-se, assim, dar resposta à especificidade do território do concelho de Palmela, à estrutura da rede educativa e à fraca rede pública de transportes, garantindo, à população escolar dos diversos níveis de ensino, uma rede de transportes adequada, em termos de horários e veículos como garante do direito à educação e igualdade de oportunidade.

Neste sentido, e de acordo com o enquadramento legal em vigor, foi elaborado o Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2019/2020, o qual permite ter uma noção da proveniência dos alunos, qual escola a frequentar, bem como o tipo de transporte a utilizar.

Permite também, ao município, ter conhecimento do tipo de transporte que necessita de contratualizar para efetivar o transporte escolar, considerando que dispõe de uma rede escolar pública constituída por vinte escolas básicas, das quais 9 incluem Jardins de Infância, 4 Jardins de Infância, três Escolas Básicas com 2º e 3º Ciclo e duas Secundárias com 3º Ciclo.

Prevê-se que no próximo ano letivo, sejam abrangidos pelos transportes escolares 1.884 alunos. Destes, 1.659 irão utilizar transportes públicos e 225 alunos serão transportados em viaturas municipais.

O Município de Palmela custeará, na íntegra, o custo dos transportes com os alunos do ensino básico, e compartilhará em 50% o transporte dos alunos do secundário, incluindo o ensino profissional com equivalência ao 12º ano de escolaridade.

Atendendo à dimensão do concelho e à fraca acessibilidade verificada nas zonas rurais, estima-se que o custo total da rede de transportes escolares para o ano letivo de 2019/2020, (circuitos públicos e municipais) seja de € 709.624,00 € (setecentos e nove mil, seiscentos e vinte e quatro euros).

De acordo com a alínea f), do nº 1, do art. 56º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, o Conselho Municipal de Educação, reunido em 11 de julho 2019, pronunciou-se favoravelmente sobre o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2019/2020.

Face ao exposto, e ao abrigo da alínea gg), do nº 1, do artº 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, do nº 1 do artº 21º, do Decreto-Lei 21/2019 de 30 de janeiro, conjugado com o nº 3 do artº 76º, do Decreto-Lei nº 84/2019 de 28 de junho, **propõe-se** a aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2019/2020, em anexo, e que faz parte integrante desta proposta.»

Sobre a proposta de Plano Anual de Transportes Escolares – ano letivo 2019/2020 numerada DEIS 05_16-19 intervêm:

O **Sr. Vereador Raul Cristovão** refere que na sequência do que tem sido dito em anos anteriores, nomeadamente na redução dos 4 quilómetros para 3, considera que já se poderia ter reduzido dos 2 quilómetros para um, que faz um diferencial de quase 300.000€. Portanto, considera que poderiam começar a equacionar numa proposta que o PS tem feito e que até porque a Lei já aplica os 3 quilómetros, poderiam produzir para um quilómetro, até pelas características de regularidade.

O **Sr. Presidente** refere que até parece que estão em campanha eleitoral, o município está mais à frente que o PS está em outros municípios vizinhos de Palmela, porque vai além daquilo que a legislação prevê e ainda assim, o PS vem pedir ainda a redução de mais um quilómetro. Mas é preciso ter noção que o PS, enquanto governo, ainda não resolveu na área dos transportes e espera que na próxima legislatura, porque é necessário haver mais transportes, também considerem que essa redução que o Sr. Vereador Raul Cristovão assinala, porque esqueceu-se que o município está a pagar 1.280.000€ para os transportes e que vão pagar 1.600.000€ na aprovação do concurso público internacional. Portanto, é extremamente injusto, num território mais extenso, ter de pagar o serviço que querem e que ainda não existe, ao quilómetro, pelo que essa não é a opção dos municípios da CDU, mas mesmo assim, entendem não prejudicar o concurso público internacional. É evidente que os jovens até aos 12 anos, já estão a ser pagos da outra forma, através desta subsídição. Esclarece que não há aqui poupança, as verbas saem de um lado e vão para outro. O transporte escolar está, entretanto, incluído no passe para os sub-doze que foi aprovado no Conselho Metropolitano. Portanto, os custos, reduzindo na contratação do transporte no circuito regular especializado, vão passar ao circuito público onde financiam através da comparticipação para os passes, que na prática é a questão do transporte público rodoviário que, ainda é manifestamente insuficiente no concelho

de Palmela. Depois espera que o PS, no futuro, vote na Assembleia da República, a proposta do PCP que afeta uma percentagem dos impostos, que já são pagos, nomeadamente no imposto sobre os produtos petrolíferos, para o transporte público, que é algo que deveria ter sido feito há dezenas de anos.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que o Plano de Transportes que vem anexo à proposta que está aqui plasmada, é que devido às características do território de Palmela, ainda é um risco, transportar as crianças que estão no 1.º ciclo em transporte público, facto que não acontece em mais nenhum concelho da Área Metropolitana de Lisboa. Esclarece que fizeram uma sondagem e estiveram quase para mudar de opinião, mas depois de analisado o risco, por se tratar de um território com 465 quilómetros quadrados, o transporte público para os mais jovens. Depois, em relação ao passe Navegante, quer no âmbito municipal, quer no Metropolitano ainda não está tudo esclarecido e ainda há alguma esperança, que pelo menos, na zona poente do território este transporte que está aqui e que colocaram no concurso, puseram com a indicação de que só existirá até haver concessão para este transporte, porque para aquela zona, não querem apenas transportar crianças, mas sim as pessoas todas daquela zona que tem sido uma luta travada há muitos anos. Sobre a outra questão, ainda vão ter de percorrer um longo caminho, para que o território de Palmela, sobretudo na zona nascente possa ser abrangido pelos transportes públicos que ainda não tem.

O **Sr. Presidente** refere que sobre os transportes ainda se irá dizer muito, mas considera que nesta matéria Palmela tem feito uma boa cobertura e um grande investimento, acima da média em relação aos restantes municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** pergunta se há Municípios para intervir neste período.

O **Sr. Presidente**, aquando do pedido do uso da palavra pelo Sr. Vereador José Calado, referiu que pediu substituição na reunião de câmara por estar ausente da área do município, mas, afinal está aqui.

Sr. Vereador José Calado

Refere que foi isso que o Sr. Presidente disse há bocado e, por isso é que quer esclarecer que, quando pediu a suspensão de mandato foi no sentido em que a vida profissional não permitia acompanhar as propostas e estar presente nas reuniões de Câmara. Naturalmente, que hoje

conseguiu chegar mais cedo da sua atividade e quis vir assistir à reunião de Câmara. Portanto, em relação ao comentário que o Sr. Presidente fez, esclarece que o pedido de suspensão que fez, não refere que estava no estrangeiro, refere que por motivos profissionais não podia estar presente, por isso quando entrou e ouviu um comentário nesse sentido, entendeu fazer este esclarecimento.

O **Sr. Presidente** refere que tem nota de todos os pedidos de suspensão de mandato e dos motivos que são aduzidos e, naturalmente, este diz efetivamente que no período de 28 de junho a 25 de julho de 2019, estará ausente da área da autarquia. Portanto, o Sr. Vereador José Calado tem pedido várias suspensões de mandato legitimamente e têm sido aprovadas, independentemente dos motivos, mas se está referido, fora da área da autarquia e afinal está cá. Achou que o Sr. Vereador José Calado estivesse no estrangeiro, para tratar dos seus negócios da sua vida particular e foi essa a justificação que apresentou à Câmara Municipal de Palmela.

• **Deseja boas férias** – O **Sr. Presidente** refere que a próxima reunião de Câmara está agendada para o dia 21 de agosto e aproveita para desejar boas férias e um bom período de descanso.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e quarenta e dois minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco